

Semanário Oficial de Sumaré



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 23 de março de 2012 - Ano 02- Nº 59

► PROMAD Iniciativa da Guarda Municipal atenderá, neste ano, cerca de 1200 estudantes de quintos anos da rede de ensino

Escolas recebem Programa Antidrogas



A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, começou na última segunda-feira (dia 19) o cronograma de aulas do Programa Municipal Antidrogas (Promad) para alunos de quintos anos. As

aulas, de 50 minutos cada, são ministradas por instrutores do Promad da Guarda Civil Municipal de Sumaré. Neste primeiro semestre, quatro escolas municipais receberão as nove aulas do Promad, sendo que todos os alunos envolvidos participarão posteriormente de formaturas. **Pág. 22**

Domingo começa a Copa Sumaré de futebol

Para quem já estava com saudades de um dos esportes mais populares no Brasil e no mundo, a bola do futebol começa a rolar pra valer a partir deste domingo, 25 de março, com o início da Copa Sumaré de Futebol Amador 2012, promovido pela Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, e

organizado pela Liga Desportiva Sumareense (LDS). A primeira fase terá 21 jogos envolvendo as 42 equipes inscritas para a competição e movimentará, entre 8h30 e 17h30, praças esportivas da Área Cura (Bom Retiro, Denadai e Aclimação), do Centro (Alvorada), de Nova Veneza, do Picerno e do Matão. **Pág. 24**

Prefeitura revitaliza pontos de ônibus

A Secretaria de Mobilidade Urbana e Rural está revitalizando pontos de ônibus na região central. Dois pontos já foram implantados em frente à Rodoviária Municipal, local onde o transporte complementar (peruas) faz a parada. O trabalho segue na

avenida 3M, nas proximidades do Ambulatório de Especialidades. Segundo informações da secretaria, serão reformados os pontos dos dois localizados na avenida 3M e, cada um, terá capacidade para sete pessoas sentadas. **Pág. 22**



► ESPORTE
Centro Esportivo de Nova Veneza abre inscrições para judô

Pág. 22



► PROCON
Semana Santa terá feira do peixe

Pág. 23



► ATIVIDADE FÍSICA
Esporte abre novas vagas para Pilates

Pág. 02



Novos pontos de ônibus já são realidade no transporte coletivo de Sumaré

EDITORIAL

A evolução da educação

Quadro negro, giz, caderno, lápis e borracha. Há pouco tempo, elementos fundamentais no ambiente escolar. Hoje, em pleno século XXI, em vez de quadro negro e giz, o professor conta com lousa digital, onde com o simples toque das mãos é possível abrir o universo da internet e demais aplicativos, facilitando o entendimento do aluno em sala de aula. Outra ferramenta que começa a aparecer no reduto escolar é o notebook do professor e até carteiras digitais para os alunos. Todas essas evoluções tecnológicas passaram a ser realidade na rede pública municipal de Sumaré. De olho no aprimoramento dos alunos, o município vem buscando investir em uma melhor estrutura de equipamentos e oferecendo a inclusão digital para todos os 25 mil alunos da rede municipal sumareense.

Com este objetivo, a Secretaria Municipal de Educação oferece lousas digitais para todas as escolas municipais de ensino fundamental, novos computadores nos laboratórios de informática e notebooks para todos os professores da rede municipal. Os avanços incluem ainda os alunos do ensino infantil, onde foi implantado o ônibus da Caravana Digital, que percorrerá todas as Escolas de Educação Infantil da cidade.

Todo esse cuidado refletirá no futuro desta nova geração de alunos no mercado de trabalho. Sumaré está localizada na principal região tecnológica do Brasil e, face a esta realidade, caminhar no sentido da inclusão é mais que preciso, é fundamental.

▶ SAUDÁVEL De 48 participantes, as aulas passam a atender 168 pessoas na Subestação

Pilates conta com novas turmas

Após inovar, a partir de janeiro, oferecendo gratuitamente inéditas aulas de pilates para sumareenses maiores de 18 anos, a Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, com o Projeto Cidadania Esportiva, está ampliando o número de vagas, passando de 48 para 168 pessoas atendidas por semana. A ampliação foi possível com a contratação de mais uma professora que está atendendo, de terças às sextas-feiras, das 18 às 21 horas, três turmas, com 10 alunos cada. Nos mesmos dias e horários, a professora de educação física Cássia Fernandes já atendia outras três turmas, com 4 alunos cada, por dia.

Segundo a Secretaria de Esportes, o interesse pelas aulas de pilates foi intenso e a ampliação do atendimento permitiu "zerar" a fila de espera que havia. Cada turma tem uma aula semanal de uma hora e o programa tem duração total de seis meses. Como a procura pelas aulas é concorrida, as eventuais faltas precisam ser



Secretaria de Cultura ampliou o número de vagas para as aulas de pilates

justificadas, sob o risco de exclusão do aluno para que outros interessados sejam atendidos. As aulas de pilates são para homens e mulheres adultos, sem limite de idade e a novidade está integrada as cerca de 13 modalidades esportivas do Projeto Cidadania Esportiva. Os encontros são no prédio da

Subestação, Avenida José Mancini, sem número, centro de Sumaré. Mais informações pelo telefone (19) 3828-8338. Por ele (no horário comercial), interessados podem se informar sobre novas turmas para pilates ou tomar conhecimento de outras modalidades disponíveis.

Telefones Úteis

Centro Administrativo-
38548000

Adm Regional – Centro
38288339

Adm Regional – Nova Veneza
38641337

Adm Regional – Picerno
38732225

Adm Regional – Maria Antônia/Dall'Orto
38543251

Adm Regional – Área Cura
38641968

Adm Regional – Matão
38543200

Adm Regional Rural
38284152

Água e Esgoto
0800151025

Bombeiros
193/ 38732147

Câmara Municipal

38731891

Ciretran

38837100

Cartório Registro Civil

38321739

Conselho Tutelar

38287893

Defesa Civil

39034147

Delegacia da Mulher

38733493

1° Distrito Policial

38731518

2° Distrito Policial

38735988

3° Distrito Policial

38641464

4° Distrito Policial

38640743

5° Distrito Policial

38641273

Fórum

38732811

Guarda Municipal

38732656

Hospital Estadual de Sumaré

38838900

Pronto Socorro

38641305

Prefeitura Municipal

38738100

Polícia Militar

190/38731918

PROCON

38731071

Rodoviária

38732026

SAMU

192/38326966

Zoonoses

38837486

Ouvidoria Municipal - 08007700770

EXPEDIENTE:

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1303 – Centro 13170-900 -Telefone (019) 3873-8100-

Prefeito: **José Antonio Bacchim**- Vice-Prefeito: **Vilson Alves**- Redação: **Marcelo Luís Pendezza, Mirian Cruz, Régia Santana, Caroline Garbelini Dias, Edson Terto da Silva, Lígia Azevedo, Lilian Torres**

Bradley - Secretário de Comunicação: **Celso José de Oliveira** - Projeto Gráfico: **E 3 Comunicação** - Diagramação: **Lisa Andreza Marcelino** - Supervisão: **Drielly Andreza Paulino**, Fotografia: **Max Espinoza**

- Colaboração: **Rosana Maria** - Jornalista Responsável: **Marcelo Luís Pendezza** - MTB 37209 - Site: www.sumare.sp.gov.br - Email: imprensa@sumare.sp.gov.br

Gráfica: **Jornal Cidade de Rio Claro Ltda**

Tiragem: 5000

Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº.057 SC
de 23 de março de 2012

PRORROGAÇÃO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 849/12.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) TALITA NAYALA CARMONA MARCHETTI MARTINS, RG nº 40.933.067-X, matrícula nº 17037, admitido (a) em caráter temporário na data de 12 de novembro de 2011 para o cargo de Professor Municipal II - História, referente ao Processo Seletivo nº 001/09, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 31 de dezembro de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº.058 SC
de 23 de março de 2012

TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 550/11.

RESOLVE:

Autorizar a transferência (a) Servidor (a) Público (a) MARCIO ANTONIO ZAGUE, matrícula nº 16923, R.G.8.512.439-4, nomeado (a) para o cargo efetivo de Jardineiro Municipal, referente ao Concurso Público 001/09, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme Portaria nº.1258/11, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito válido a partir de 13 de junho de 2011.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº.059 SC
de 23 de março de 2012

TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 253/12.

RESOLVE:

Autorizar a transferência (a) Servidor (a) Público (a) MARIA VALDECY SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 16692, R.G.37.267.661-3, nomeado (a) para o cargo efetivo de Serviços Gerais, referente ao Concurso Público 001/09, conforme Portaria nº.211/11, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito válido a partir de 04 de março de 2011.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº.060 SC
de 23 de março de 2012

TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo Geral nº 7832/12.

RESOLVE:

Autorizar a transferência (a) Servidor (a) Público (a) JULIANA MARA SIMÕES PARADA, matrícula nº 16067, R.G.MG-541.260-3, nomeado (a) para o cargo efetivo de Assistente Social, referente ao Concurso Público 001/09, conforme Portaria nº.2362/09, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Habitação, com efeito válido a partir de 23 de março de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 032/2012 SC (CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 30 de março de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: Psicólogo Social - E			
INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
10682	CHRISTIAN SHIGUERU SASAKI	22.888.285-0	1
1756	CAMILO JUNQUEIRA PRATA	28.506.284-0	2
10490	DENISE BACHI DA SILVA	44.019.463-5	3
1420	THAMARA ARIELLA ELIAS DUARTE	44.266.218-X	4
9855	VERA LUCIA MATIVE	36.006.227-1	5
788	ALEXANDRE STEIN COVAL	34.122.449-2	6
10637	JULIANA XAVIER DE CAMARGO	44.088.593-0	7

Sumaré, 23 de março de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 033/2012 SC (CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 30 de março de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: Professor Social I - E			
INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
4453	SIMONE DE CARVALHO DUARTE	29.728.121-5	1

Sumaré, 23 de março de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 034/2012 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 30 de março de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: **Motorista de Serviço da Saúde SMS - E**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
8514	WEDERSANDRE LESTER SILVA	M-700.587-2	1
11079	MARCO ANTONIO MOREIRA LIMA	13.739.753-7	2
15850	CREUZOTONI ALVES DE SOUZA	27.137.945-5	3
3686	MARCOS LEANDRO VIEIRA	2.188.442-1	4
9043	MARIA JOSE DOS SANTOS	9-935.209-6	5
719	THIAGO MOACIR DE SIQUEIRA	33.147.268-5	6
13073	JAYME DELFINO DE CARVALHO	5.054.115-8	7

Sumaré, 23 de março de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 035/2012 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 30 de março de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: **Médico SMS – E Endocrinologista**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
3987	GISELE SCURO	33.031.706-4	1

Sumaré, 23 de março de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 036/2012 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 30 de março de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: **Médico SMS – E Psiquiatra Infantil**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
11112	IDA VANI ORTOLANI	5.709.897-9	1

Sumaré, 23 de março de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 36/2012

Pregão Presencial nº 010/2012

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática

Licitação Tipo: Menor preço por item

Regime de Execução: Entrega Total

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 11/04/2012 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem ou pen drive pela empresa interessada.

Pregoeira: Dra. Thaís Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 22 DE MARÇO DE 2012

PAULO JORGE ZERAIK
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 37/2012

Pregão Presencial nº 011/2012

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de marmiteix.

Licitação Tipo: Menor preço por item

Regime de Execução: Execução parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 10/04/2012 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem ou pen drive pela empresa interessada.

Pregoeira: Dra. Thaís Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 22 DE MARÇO DE 2012

PAULO JORGE ZERAIK
SECRETÁRIO SMARH



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA**

"Garantindo Direitos. Promovendo Cidadania"

RESOLUÇÃO COMDEF Nº 002, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a Convocação da IV Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré.

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré, em reunião plenária realizada em 12 de março de 2012, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei Municipal n.º 4163, de 04/05/2006 que criou este Conselho, em especial o parágrafo 1º do artigo 56, e o item XIII do artigo 62:

Resolve:

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré, a ser realizada no dia 23 de abril de 2012, das 8 às 12 horas, no Centro de Convivência da Terceira Idade - CCTI, localizado à Avenida Brasil, 1.111 - Centro Administrativo - Nova Veneza,

Art. 2º - São objetivos da IV Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré:

I - Fomentar a discussão do tema - "Um olhar através da Convenção da ONU sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência - Novas Perspectivas e Desafios";

II - Eleger delegados que participarão da Conferência Regional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Art. 3º - A IV Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré será presidida pela Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência ou por quem ela designar.

Art. 4º - Ficam nomeados os seguintes membros que comporão a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré:

- 1 - Joseli da Silva Russo - RG 10.457.248-6
- 2 - Márcia Silva Loureiro - RG 20.670.639-X
- 3 - Luis Carlos Gonçalves - RG 19.141.323-9
- 4 - Hilda da Silva Evaristo - RG 19.498.120-4
- 5 - João Roberto Florentino Pereira - RG 18.168.339-8

Parágrafo Único - Caberá a Comissão Organizadora:

I - Elaborar propostas, metodologia e formas de divulgação da IV Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré;

II - Elaborar propostas do Regimento Interno a ser referendada pela IV Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 12 de março de 2012.

Joseli da Silva Russo
Coordenadora do COMDEF

Sumaré, 20 de março de 2012.



EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0056309/2012-CULTURA

Participes:

¢ Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

¢ Compromissária: INSTITUTO ATITUDE.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, na forma de subvenção dirigida, para o fim específico de EXECUÇÃO DO PROJETO OFICINA DE CIDADANIA CULTURAL.

Amparo Legal: Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal n° 5292 de 08 de dezembro de 2011 e Lei Municipal n.º 5.341 de 07 de março de 2012.

Valor Mensal: 01 parcela de R\$ 39.770,00 (trinta e nove mil, setecentos e setenta reais) e 11 parcelas de R\$ 19.770,00 (dezenove mil, setecentos e setenta reais).

Valor Global: R\$ 257.240,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta reais)

Data da Assinatura: 13/03/2012.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 02.09.02/13.392.2004.2493.3.3.50.39, Ficha 779.

Processo Administrativo PMS n° 01073/2012

Dr. REGINALDO JOSÉ BUCK
Secretário SMGPC

Sumaré, 20 de março de 2012.



EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP n° 0056115/2012 - DES. ECONÔMICO

Participes:

¢ Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

¢ Compromissária: ORGANIZAÇÃO PAULISTANA EDUCACIONAL E CULTURAL

Objeto: Transferência de recursos financeiros para despesas de custeio, na forma de contribuição, para o fim específico de execução do projeto Posto SEBRAE de Atendimento ao Empreendedor - PAE.

Amparo Legal: Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal n° 5292 de 08 de dezembro de 2011 e Lei Municipal n° 5.338 de 16 de fevereiro de 2012.

Valor Mensal: 2 (duas) parcelas mensais de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) mais 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Valor Global: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Data da Assinatura: 01/03/2012.

Vigência: 10 meses.

Dotação Orçamentária: 02.15.01/19.573.4001.2570.3350.41, ficha 512

Processo Administrativo PMS n° 02222/2009

Dr. REGINALDO JOSÉ BUCK
Secretário SMGPC



LEI Nº 5359, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.184.200,00 (Três milhões cento e oitenta e quatro mil e duzentos reais). –

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal 5292, de 09 de dezembro de 2011 e com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.184.200,00 (três milhões cento e oitenta e quatro mil e duzentos reais), bem como, promover abertura de créditos adicionais suplementares nos termos do inciso II, artigo 4º da Lei de Orçamento Anual nº 5.292/11.

Parágrafo Único: O Crédito adicional especial de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação	Cat.Econ	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	Valor
02.02.01.04.122.4001.2005	3190.08	Sal.Encargos	779	1	110.000	37.800,00
02.03.01.04.122.4001.2005	3190.08	Sal.Encargos	780	1	310.000	827.400,00
02.04.01.04.122.4001.2005	3190.08	Sal.Encargos	781	1	110.000	28.200,00
02.05.01.04.122.4001.2005	3190.08	Sal.Encargos	782	1	110.000	9.600,00
02.06.01.04.122.4001.2005	3190.08	Sal.Encargos	149	1	110.000	751.800,00
02.07.01.04.123.4001.2005	3190.08	Sal.Encargos	783	1	110.000	62.400,00
02.08.01.12.361.4001.2005	3190.08	Sal.Encargos	784	1	220.000	300.000,00
02.08.02.12.362.4001.2005	3190.08	Sal.Encargos	785	1	230.000	50.000,00
02.08.03.12.365.4001.2005	3190.08	Manut.Unid	786	1	210.000	429.200,00
02.08.04.12.366.4001.2004	3190.08	Sal.Encargos	787	1	220.000	25.000,00
02.08.05.12.367.4001.2005	3190.08	Sal.Encargos	788	1	240.000	25.000,00
02.09.01.27.812.4001.2005	3190.08	Sal.Encargos	789	1	110.000	65.400,00
02.10.01.06.182.4001.2005	3190.08	Sal.Encargos	790	1	110.000	102.000,00
02.11.01.04.122.4001.2005	3190.08	Sal.Encargos	791	1	110.000	50.400,00
02.12.01.18.542.4001.2005	3190.08	Salários e Encargos	792	1	110.000	9.600,00
02.13.01.04.125.4001.2005	3190.08	Salários e Encargos	793	1	110.000	10.800,00
02.14.02.04.122.4001.2005	3190.08	Salários e Encargos	794	1	110.000	41.400,00
02.15.01.04.122.4001.2005	3190.08	Salários e Encargos	795	1	110.000	15.000,00
02.16.01.08.244.4001.2005	3190.08	Salários e Encargos	796	1	110.000	49.200,00
02.17.01.04.122.4001.2005	3190.08	Salários e Encargos	797	1	110.000	8.400,00
02.18.01.04.122.4001.2005	3190.08	Salários e Encargos	798	1	110.000	600,00
02.19.01.04.125.4001.2005	3190.08	Salários e Encargos	799	1	110.000	10.800,00
02.21.01.16.482.4001.2005	3190.08	Salários e Encargos	800	1	110.000	1.800,00
02.22.01.04.122.4001.2005	3190.08	Salários e Encargos	801	1	110.000	272.400,00
Total						3.184.200,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, o recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

LEI Nº 5360, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para a abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 3.349.444,46 (Três milhões trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta quatro reais e quarenta e seis centavos). –

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal 5292, de 09 de dezembro de 2011 e com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.349.444,46 (Três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta quatro reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo Único: O Crédito adicional complementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação	Cat.Econ	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R	Valor
02.08.01.12.361.4001.2006	3390.30	Material Consumo	236	01	220.000	01.10	1.773.446,00
02.08.03.12.365.4001.2006	3390.39	Outros Serv.Terc.P.Juridica	263	01	210.000	01.10	405.998,46
02.08.01.12.361.4001.2226	3390.39	Outros Serv.Terc.P.Juridica	238	01	220.000	01.10	1.006.000,00
02.08.05.12.367.4001.2006	3390.39	Outros Serv.Terc.P.Juridica	285	01	240.000	01.10	144.000,00
02.08.04.12.243.2002.2078	3390.30	Material Consumo	266	01	110.000	01.00	20.000,00
TOTAL							3.349.444,46

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, o recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Cat.Econ	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R	Valor
02.08.01.12.243.2002.2078	3390.32	Mat. Bem ou Serv.Distribuição	230	01	110.000	01.10	405.998,46
02.08.03.12.365.2002.2562	3390.39	Outros Serv.Terc.P.Juridica	260	01	210.000	01.10	720.000,00
02.08.03.12.365.4001.2006	3390.30	Material de Consumo	261	01	210.000	01.10	430.000,00
02.08.03.12.365.2002.1475	4490.51	Obras e Instalações	495	05	100.047	01.12	1.793.446,00
TOTAL							3.349.444,46

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5287, de 02 de dezembro de 2011.

**LEI Nº 5359/2012
FOLHA Nº 02**

Dotação	Cat.Ec	Descrição	Ficha	F	Cód.Apl.	Valor
02.02.01.04.122.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	29	1	110.000	37.800,00
02.03.01.04.122.4001.2005	3190.94	Salários e Encargos	52	1	310.000	827.400,00
02.04.01.04.122.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	114	1	110.000	28.200,00
02.05.01.04.122.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	136	1	110.000	9.600,00
02.06.01.04.122.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	151	1	110.000	751.800,00
02.07.01.04.123.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	198	1	110.000	62.400,00
02.08.01.12.361.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	235	1	220.000	300.000,00
02.08.02.12.362.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	248	1	230.000	50.000,00
02.08.03.12.365.4001.2006	3390.30	Manut.Unidade	261	1	210.000	429.200,00
02.08.04.12.366.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	272	1	220.000	25.000,00
02.08.05.12.367.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	278	1	240.000	25.000,00
02.09.01.27.812.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	332	1	110.000	65.400,00
02.10.02.06.182.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	381	1	110.000	102.000,00
02.11.01.26.782.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	419	1	110.000	50.400,00
02.12.01.18.542.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	436	1	110.000	9.600,00
02.13.01.04.125.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	451	1	110.000	10.800,00
02.14.02.04.122.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	470	1	110.000	41.400,00
02.15.01.04.122.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	500	1	110.000	15.000,00
02.16.01.08.244.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	542	1	110.000	49.200,00
02.17.01.04.122.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	601	1	110.000	8.400,00
02.18.01.04.122.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	628	1	110.000	600,00
02.19.01.04.125.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	638	1	110.000	10.800,00
02.21.01.16.482.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	657	1	110.000	1.800,00
02.22.01.04.122.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	675	1	110.000	272.400,00
TOTAL						3.184.200,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5287, de 02 de dezembro de 2011.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 5286, de 02 de dezembro de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 22 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 23 de março de 2012 - PMS nº 9248/11.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC**

**LEI Nº 5360/2012
FOLHA Nº 02**

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 5286, de 02 de dezembro de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 22 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 23 de março de 2012 - PMS nº 7975/12.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC**



LEI Nº 5361, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para alteração de valor fixado, constante do Parágrafo Único da Lei n.º 5289/2011, repasse na forma de subvenção, para o exercício de 2012, à Entidade Centro de Convivência Infantil "Criança Feliz, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, do Município de Sumaré e dá outras providências. –

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um acréscimo de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos) no repasse, na forma de subvenção, à Entidade Centro de Convivência Infantil "Criança Feliz, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, do Município de Sumaré, alterando, assim, o valor constante do parágrafo único, artigo 1º da Lei n.º 5.289 de 08 de dezembro de 2011, de R\$ 623.280,00 (seiscentos e vinte e três mil e duzentos e oitenta reais) para o valor de R\$ 673.680,00 (seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta reais), com a finalidade em aprimorar os serviços de abrigo no Núcleo CCJ – Centro de Convivência Juvenil.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal n.º 5.292, de 08 de dezembro de 2011, e com fulcro no art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, um crédito adicional suplementar no valor R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), para atender despesas oriundas de que trata o art. 1º desta lei.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.16.01/08.243.2007.2090.3.3.50.43	Subvenções Sociais	524	01	510.000	01.00	50.400,00
TOTAL468						50.400,00

Art. 3º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.07.01/99.999.9999.0008.9.99.99	Reserva de Contingência	211	01	110.000	01.00	50.400,00
TOTAL						50.400,00

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei n.º 5216, de 30 de Junho de 2011 e, suas alterações posteriores.

LEI Nº 5361/2012
FOLHA Nº 02

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 22 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 23 de março de 2012 - PMS nº 3501/12.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULOEDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012

A Prefeitura Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão Examinadora, torna público os Gabaritos do Concurso Público 001/2012.

Gabaritos

Cargo: Professor II, Administração de Empresas	Horário da Prova: 13:00:00
1-D 2-B 3-C 4-A 5-B 6-D 7-C 8-B 9-A 10-B 11-D 12-C 13-D 14-D 15-D 16-B 17-B 18-D 19-A 20-D 21-D 22-D 23-B 24-B 25-A 26-D 27-D 28-C 29-C 30-C 31-D 32-C 33-C 34-A 35-A 36-B 37-B 38-B 39-A 40-C	
Cargo: Professor II, Artes	Horário da Prova: 13:00:00
1-D 2-B 3-C 4-A 5-B 6-D 7-C 8-B 9-A 10-B 11-D 12-C 13-D 14-D 15-D 16-B 17-B 18-D 19-A 20-D 21-D 22-D 23-D 24-C 25-A 26-C 27-D 28-C 29-A 30-B 31-A 32-D 33-D 34-D 35-B 36-C 37-D 38-C 39-A 40-C	
Cargo: Professor II, Ciências/Biologia	Horário da Prova: 09:00:00
1-A 2-C 3-D 4-B 5-C 6-D 7-A 8-* 9-D 10-C 11-D 12-A 13-B 14-D 15-D 16-A 17-A 18-A 19-D 20-D 21-C 22-B 23-C 24-A 25-A 26-D 27-D 28-C 29-B 30-B 31-B 32-C 33-A 34-A 35-D 36-B 37-D 38-A 39-D 40-C	
Cargo: Professor II, Contabilidade	Horário da Prova: 09:00:00
1-A 2-C 3-D 4-B 5-C 6-D 7-A 8-* 9-D 10-C 11-D 12-A 13-B 14-D 15-D 16-A 17-A 18-A 19-D 20-D 21-C 22-B 23-D 24-B 25-A 26-A 27-D 28-B 29-C 30-D 31-C 32-B 33-D 34-C 35-A 36-A 37-B 38-C 39-A 40-D	
Cargo: Professor II, Direito	Horário da Prova: 09:00:00
1-A 2-C 3-D 4-B 5-C 6-D 7-A 8-* 9-D 10-C 11-D 12-A 13-B 14-D 15-D 16-A 17-A 18-A 19-D 20-D 21-C 22-C 23-A 24-B 25-B 26-C 27-B 28-D 29-B 30-C 31-B 32-A 33-C 34-A 35-D 36-A 37-D 38-D 39-A 40-C	
Cargo: Professor II, Educação Física	Horário da Prova: 09:00:00
1-A 2-C 3-D 4-B 5-C 6-D 7-A 8-* 9-D 10-C 11-D 12-A 13-B 14-D 15-D 16-A 17-A 18-A 19-D 20-D 21-C 22-D 23-A 24-B 25-C 26-C 27-A 28-D 29-A 30-D 31-D 32-B 33-C 34-C 35-A 36-C 37-B 38-C 39-B 40-C	
Cargo: Professor II, Espanhol	Horário da Prova: 13:00:00
1-D 2-B 3-C 4-A 5-B 6-D 7-C 8-B 9-A 10-B 11-D 12-C 13-D 14-D 15-D 16-B 17-B 18-D 19-A 20-D 21-B 22-A 23-C 24-A 25-C 26-A 27-A 28-B 29-C 30-C 31-A 32-A 33-B 34-C 35-B 36-D 37-B 38-A 39-A 40-C	

Cargo: **Professor II, Filosofia** Horário da Prova: **09:00:00**

1-A 2-C 3-D 4-B 5-C 6-D 7-A 8-* 9-D 10-C 11-D 12-A 13-B 14-D 15-D 16-A 17-A 18-A 19-D 20-D 21-B 22-B 23-C 24-A 25-D 26-C 27-A 28-D 29-C 30-D 31-C 32-A 33-D 34-B 35-C 36-A 37-B 38-B 39-A 40-D

Cargo: **Professor II, Física** Horário da Prova: **13:00:00**

1-D 2-B 3-C 4-A 5-B 6-D 7-C 8-B 9-A 10-B 11-D 12-C 13-D 14-D 15-D 16-B 17-B 18-D 19-A 20-D 21-D 22-D 23-A 24-B 25-B 26-C 27-A 28-C 29-B 30-D 31-A 32-B 33-C 34-D 35-C 36-A 37-D 38-C 39-B 40-A

Cargo: **Professor II, Geografia** Horário da Prova: **09:00:00**

1-A 2-C 3-D 4-B 5-C 6-D 7-A 8-* 9-D 10-C 11-D 12-A 13-B 14-D 15-D 16-A 17-A 18-A 19-D 20-D 21-A 22-D 23-D 24-D 25-D 26-C 27-D 28-D 29-B 30-D 31-A 32-D 33-B 34-C 35-B 36-A 37-D 38-D 39-B 40-B

Cargo: **Professor II, História** Horário da Prova: **13:00:00**

1-D 2-B 3-C 4-A 5-B 6-D 7-C 8-B 9-A 10-B 11-D 12-C 13-D 14-D 15-D 16-B 17-B 18-D 19-A 20-D 21-B 22-C 23-C 24-A 25-C 26-D 27-A 28-C 29-D 30-C 31-C 32-C 33-C 34-D 35-D 36-A 37-A 38-C 39-A 40-A

Cargo: **Professor II, Informática** Horário da Prova: **09:00:00**

1-A 2-C 3-D 4-B 5-C 6-D 7-A 8-* 9-D 10-C 11-D 12-A 13-B 14-D 15-D 16-A 17-A 18-A 19-D 20-D 21-A 22-C 23-A 24-C 25-D 26-A 27-D 28-A 29-B 30-C 31-A 32-A 33-B 34-B 35-B 36-B 37-C 38-B 39-C 40-A

Cargo: **Professor II, Inglês** Horário da Prova: **13:00:00**

1-D 2-B 3-B 4-A 5-B 6-D 7-C 8-B 9-A 10-B 11-D 12-C 13-D 14-D 15-D 16-B 17-B 18-D 19-A 20-D 21-C 22-D 23-A 24-B 25-C 26-A 27-D 28-B 29-B 30-A 31-D 32-C 33-C 34-D 35-C 36-B 37-A 38-D 39-C 40-A

Cargo: **Professor II, Matemática** Horário da Prova: **09:00:00**

1-A 2-C 3-D 4-B 5-C 6-D 7-A 8-* 9-D 10-C 11-D 12-A 13-B 14-D 15-D 16-A 17-A 18-A 19-D 20-D 21-A 22-B 23-C 24-A 25-B 26-D 27-D 28-B 29-C 30-D 31-C 32-A 33-A 34-B 35-C 36-D 37-B 38-A 39-D 40-C

Cargo: **Professor II, Pedagogia - Deficiência Auditiva** Horário da Prova: **09:00:00**

1-A 2-C 3-D 4-B 5-C 6-D 7-A 8-* 9-D 10-C 11-D 12-A 13-B 14-D 15-D 16-A 17-A 18-A 19-D 20-D 21-D 22-B 23-D 24-B 25-D 26-D 27-D 28-B 29-C 30-A 31-B 32-D 33-B 34-A 35-B 36-D 37-C 38-D 39-D 40-B

Cargo: **Professor II, Pedagogia - Deficiência Mental** Horário da Prova: **13:00:00**

1-D 2-B 3-C 4-A 5-B 6-D 7-C 8-B 9-A 10-B 11-D 12-C 13-D 14-D 15-D 16-B 17-B 18-D 19-A 20-D 21-C 22-A 23-D 24-C 25-C 26-B 27-A 28-A 29-C 30-D 31-A 32-A 33-A 34-B 35-C 36-C 37-A 38-D 39-B 40-D

Cargo: **Professor II, Pedagogia - Deficiência Visual** Horário da Prova: **13:00:00**

1-D 2-B 3-C 4-A 5-B 6-D 7-C 8-B 9-A 10-B 11-D 12-C 13-D 14-D 15-D 16-B 17-B 18-D 19-A 20-D 21-C 22-D 23-C 24-C 25-B 26-A 27-A 28-B 29-D 30-C 31-A 32-D 33-A 34-D 35-B 36-A 37-D 38-B 39-C 40-D

Cargo: **Professor II, Pedagogia - Mat. Pedag. de Ens. Médio** Horário da Prova: **09:00:00**

1-A 2-C 3-D 4-B 5-C 6-D 7-A 8-* 9-D 10-C 11-D 12-A 13-B 14-D 15-D 16-A 17-A 18-A 19-D 20-D 21-A 22-D 23-D 24-B 25-D



26-A 27-C 28-D 29-A 30-B 31-C 32-B 33-B 34-D 35-A 36-D 37-A 38-D 39-B 40-C

Cargo: **Professor II, Portugues**

Horário da Prova: **09:00:00**

1-D 2-B 3-D 4-D 5-A 6-A 7-A 8-D 9-D 10-B 11-A 12-C 13-D 14-B 15-C 16-D 17-A 18-* 19-D 20-C 21-C 22-D 23-A 24-B 25-D 26-C 27-D 28-B 29-C 30-A 31-B 32-D 33-C 34-A 35-D 36-C 37-D 38-B 39-A 40-C

Cargo: **Professor II, Psicopedagogo**

Horário da Prova: **13:00:00**

1-D 2-B 3-D 4-A 5-B 6-D 7-C 8-B 9-A 10-B 11-D 12-C 13-D 14-D 15-D 16-B 17-B 18-D 19-A 20-D 21-B 22-D 23-D 24-D 25-C 26-C 27-D 28-B 29-C 30-A 31-A 32-D 33-A 34-D 35-D 36-C 37-D 38-D 39-C 40-D

Cargo: **Professor II, Quimica**

Horário da Prova: **09:00:00**

1-A 2-C 3-D 4-B 5-C 6-D 7-A 8-* 9-D 10-C 11-D 12-A 13-B 14-D 15-D 16-A 17-A 18-A 19-D 20-D 21-D 22-C 23-A 24-B 25-A 26-C 27-D 28-B 29-C 30-A 31-A 32-D 33-A 34-D 35-D 36-A 37-B 38-D 39-C 40-D

Cargo: **Professor II, Seguranca do Trabalho**

Horário da Prova: **13:00:00**

1-D 2-B 3-C 4-A 5-B 6-D 7-C 8-B 9-A 10-B 11-D 12-C 13-D 14-D 15-D 16-B 17-B 18-D 19-A 20-D 21-C 22-B 23-D 24-A 25-A 26-C 27-C 28-A 29-B 30-D 31-A 32-A 33-A 34-D 35-C 36-D 37-A 38-D 39-C 40-C

Cargo: **Professor II, Sociologia**

Horário da Prova: **13:00:00**

1-D 2-B 3-C 4-A 5-B 6-D 7-C 8-B 9-A 10-B 11-D 12-C 13-D 14-D 15-D 16-B 17-B 18-D 19-A 20-D 21-D 22-C 23-D 24-D 25-A 26-C 27-C 28-A 29-B 30-D 31-A 32-A 33-D 34-D 35-B 36-A 37-C 38-B 39-C 40-C

Prefeitura Municipal de Sumaré, em 21 de março de 2012.

Comissão Examinadora do Concurso Público

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2012

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2012

JOSE ANTONIO BACCHIM, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos 01 a 29 de Fevereiro de 2012

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
	TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	150.000,00
Convênio	Aquisição de material de consumo para instituição de prestação de serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência; pagamento de serviços de terceiros (pessoa jurídica) para instituição de prestação de serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência.	150.000,00

Maiores informações a respeito do valor liberado e a integra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 22 de Março de 2012.

José Antonio Bacchim
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Luciano
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC ISPO/76728/06

Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2012 - RETIFICAÇÃO

JOSE ANTONIO BACCHIM, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos 30 de Dezembro de 2011 a 31 de Janeiro de 2012

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	3.903.790,63
Repasse Constitucional	Cota Parte - FPM	3.903.400,60
Repasse Constitucional	Cota Parte - ITR	390,03
	TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS	521.023,33
Programa	PAB Fixo	361.966,50
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	26.250,00
Programa	Saúde da Família - SF	97.150,00
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	-
Programa	Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl.Amb.Hospitalar	33.086,25
Programa	FAEG - Manobra para Realinhamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Gestão de Políticas de Saúde	-
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil Adicional	-
Programa	Incentivo no Ambiente Prog.Nac. HIV/AIDS Outras DST	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TEVS (ADC)	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TEVS (EX)	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	56,63
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil. e Promoção da Saúde PIVPS	-
Programa	Incentivo Político P. Saúde Prev. Doenças e Agravos	-
Programa	Formula Infantil Crianças V. Ex. Hiv	-
Programa	Campanha Nacional de Seguimento do Sarampo e Rubéola	-
Programa	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	-
Programa	Incentivo Destinado Aquis. Equip. Mat.Perm.PVCAPS	-
Programa	Programa de Fin. das Ações de Alimentação e Nutrição (FAN)	-
Programa	Teste Rápido da Gravidez	2.513,95
Convênio	Constr. PS - Jd. Macarenko - 03 PSF	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Bom Retiro	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Trevo	-
Convênio	Ampliação UBS - Jd. Nova Terra	-
Convênio	Constr. PSF - Jd. Merchole	-
Convênio	Reforma da UBS no Matão	-
Convênio	Ampliação da UBS Jd. Denadaí	-
Convênio	Reforma PSF Pq.das Nações e PSF Vila Yolanda	-
Convênio	Constr PSF Pq.Emilia - Vecoon, Jd.Virgini	-

Página 2 de 3

TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		1.114.969,39
Programa	Salário Educação - GSE / LIVRE	678.254,59
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAF - Merenda Pré-Escola	-
Programa	PNAE - Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp.Escolar	-
Programa	PNAE - Ensino Médio	-
Programa	PNAE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	11.804,03
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Implant.Adeq.Estruturas Esportivas Escolares	65.702,64
Convênio	Construção EMEI JD.dos Ipes - Rede Física Educ.Bas.Aditivo Pro	329.108,13
	TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB	7.806.919,40
Programa	Educação FUNDEB	7.806.919,40
	TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	163.723,65
Convênio	IGD - Bolsa Família	62.764,59
Convênio	IGD - SUAS	10.721,56
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	18.000,00
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	13.000,00
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	12.537,50
Convênio	Piso fixo Média Complex. III - LAFSC	13.200,00
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Complex.	33.500,00
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Redes Proteção Social Básica	-
Convênio	Estrut.Redes Prof.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Proj.Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	Prom.Inclusão Produtiva - Gar.Renda	-
Convênio	Projeto de Geração de Renda	-
Convênio	PAC ESGoto - Semeart(Trab.Tec.Social)	-
Convênio	PAC Agua - Semeart(Trab.Tec.Social)	-
	TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	Reforma Decantadores e Flócul. - ETA I	-
Convênio	Oren Urbana - "Fischbein" - Vila Ohs	-
	OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO	262.852,02
LC 87/96	Transf.Fin.ICMS Desoneração	85.008,78
Convênio	Sinalização Turística	-
Convênio	Projovem Trabalhador	-
Convênio	Plano Inf.de Gestão de Manejo de Resíduos	-
Convênio	FNHIS Prog. Habitação Interesse Social	-
Convênio	Recuperação de Danos	-
Convênio	Ampliação Errei Jd. Denadaí	-
Convênio	Prog. Pró-Infância - Constr. Escola Jd.dos Ipes	-
Convênio	Revitalização Zoo Municipal e Centro de Lazer	-
Convênio	Construção Unidades Habitacionais - FNHIS 2007	-
Convênio	Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma de 3 Campos de Futebol da Área Cura	-
Convênio	Construção Praça, Turismo e Lazer - Pq. Floresty	-
Convênio	Revit. Equip. Lazer Praça Central - Jd.Bom Retiro	-
Convênio	Revitalização da Praça da República	-
Convênio	Centro Cultural do Matão (reforma prédio)	-



Página 3 de 3

Convênio	Construção Quadra Poliesportiva - Jd. Paraíso	-
Convênio	Revit. Praça Turismo e Lazer - Vl. Yolanda C. Silva	81.082,01
Convênio	Revit. Centro Esportivo - 4ª Etapa	-
Convênio	Construção de Galpão Triângulo p/ Coleta Seletiva	-
Convênio	Galerias Águas Pluviais - Região Nova Veneza	-
Convênio	Pavimentação Asfáltica Estrada Assentamento I	-
Convênio	Construção Quadra Poliesportiva - Jd. Inocencio	-
Convênio	Praça de Esporte Jd. São Judas Tadeu (Irmã Rita)	-
Convênio	Recup. Implant. de Infra. Est. Turismo - Jd. João Paulo II	-
Convênio	Construção Praça Poliesportiva - Vila Carlota	-
Convênio	Construção Ginásio Poliesportivo - Área Cura	-
Convênio	Construção Praça Turismo e Lazer - Anjo Tomazim	-
Convênio	Recap. Av. Marcelo Pedroni "Casarão, Sertãozinho e Zoo"	-
Convênio	Pavimentação Asfáltica - Jd. Nova Terra - Ruas 1, 2 e 3	-
Convênio	Recap. Asfáltica - Trecho Av. 7 de Setembro	38.870,00
Convênio	Recap. Asfáltica Av. 7 de Setembro e Rua Maria Lúcia	-
Convênio	Rec. Turístico - Justino França, Julia Bularah até Viaduto	-
Convênio	Recap. Asfáltica Turístico - Rua Antonio Jorge Chebab	-
Convênio	Recap. Asfáltica Turístico - Rua Antonio Vale Mello	57.891,23
Convênio	FNHIS 2009 - Franceschini, alvorada e Casarão	-
Convênio	Construção Canaletas Águas Pluviais no Jd. Denadai	-
Convênio	Meth. Cond. de Hab. Assen. Pres. FNHIS 2008	-
Convênio	PRONASCI - Projeto Videocriatividade	-
Convênio	Construção de Praça de Esporte e Lazer no Matão	-
Convênio	Pavimentação e Galeria Jd. Palmeiras e Puche	-
Convênio	Pav. Asfáltica Gal. Chac. Novo Horizonte e S. Martin	-
Convênio	Pav. Rua Antonio Joaquim Souza Alv. x Rua 4 Trevo	-
Convênio	Reforma Quadra Centro Esportivo - 3ª Etapa	-
Convênio	Pavimentação Asfáltica Jd. Nova Esperança I	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionados, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 22 de Março de 2012.

José Antonio Bacchim
Prefeito MunicipalLuiz Carlos Luciano
Secretário Municipal de FinançasRaymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 15P076728/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 052/2011

Concorrência nº 002/2011

Objeto: Outorga da concessão de exploração de serviços de remoção, depósito e guarda de veículos localizados e/ou apreendidos, em virtude de constatação de irregularidades ou por interesse das Polícias Civil, Militar, da Justiça e demais órgãos conveniados e com central de atendimento aos usuários e sistema informatizado de controle das informações dos veículos recolhidos, com o subsequente suporte para a realização de leilões públicos dos veículos não reclamados no prazo legal, conforme consta do Termo de referência - Projeto Básico.

Interessado: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Licitação tipo: Maior oferta.

Regime de execução: Execução Indireta.

Prazo da concessão: Dez (10) anos.

Data de entrega dos envelopes: 03 de maio de 2012 até às 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 03 de maio de 2012 as 09:15 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de CD virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP., através do telefone (19) 3873.8110 e fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 22 de março de 2012

JOSÉ EDUARDO DE MORAES BOURROUL
SECRETÁRIO - SMARH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 034/2012

Tomada de Preços nº 007/2012

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CREAS no Jardim Irmã Davina e Vitória em Nova Veneza.

Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão, Desenvolvimento e Assistência Social.

Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

Valor estimado da contratação: R\$ 300.532,37.

Prazo de execução: Seis (06) meses.

Data limite para a realização da visita técnica: até 12 de abril de 2012, com agendamento prévio através do telefone (19) 3854.8021 com a Sra. Neriane.

Data de entrega dos envelopes: 17 de abril de 2012 até as 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 17 de abril de 2012 as 09:15 horas.

Edital: O edital será fornecimento mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo nº 323, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8110 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 22 de março de 2012

PAULO JORGE ZERAIK
SECRETÁRIO SMARH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 035/2012

Tomada de Preços nº 008/2012

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de análise dos projetos, gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras de ampliação do Sistema de água e esgotos do Município de Sumaré/SP.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras.

Licitação tipo: Técnica e preço.

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Valor estimado da contratação: R\$ 483.626,55.

Prazo de execução: 30 a 180 dias.

Data limite para realização da visita técnica: até 27 de abril de 2012, com agendamento prévio através do telefone (19) 3854.8021 com a Sra. Neriane.

Data de entrega dos envelopes: 04 de maio de 2012 até as 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 04 de maio de 2012 as 09:15 horas.

Edital: O edital será fornecimento mediante a apresentação de um cd pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo nº 323, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8110 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 22 de março de 2012

PAULO JORGE ZERAIK
SECRETÁRIO SMARH



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 038/2012

Tomada de Preços nº 009/2012

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e ampliação do CREAS II - Centro de Referência em Assistência Social do Angelo Tomazin.

Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão, Desenvolvimento e Assistência Social.

Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

Valor estimado da contratação: R\$ 185.515,14.

Prazo de execução: Seis (06) meses.

Data limite para a realização da visita técnica: até 13 de abril de 2012, com agendamento prévio através do telefone (19) 3854.8021 com a Sra. Neriane.

Data de entrega dos envelopes: 19 de abril de 2012 até as 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 19 de abril de 2012 as 09:15 horas.

Edital: O edital estará disponível a partir do dia 28/03/2012 e será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo nº 323, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8110 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 22 de março de 2012

PAULO JORGE ZERAIK
SECRETÁRIO SMARH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 039/2012

Tomada de Preços nº 010/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada para Revitalização da Praça Manoel de Vasconcellos e Praça das Bandeiras.

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

Valor estimado da contratação: R\$ 743.314,58.

Prazo de execução: Seis (06) meses.

Data limite para a realização da visita técnica: até 13 de abril de 2012, com agendamento prévio através do telefone (19) 3873.6036 com a Arquiteta Cintia.

Data de entrega dos envelopes: 20 de abril de 2012 até as 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 20 de abril de 2012 as 09:15 horas.

Edital: O edital estará disponível a partir do dia 28/03/2012 e será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo nº 323, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8110 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 22 de março de 2012

PAULO JORGE ZERAIK
SECRETÁRIO SMARH



DECRETOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 8707, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia membros do Conselho Tutelar do Município de Sumaré. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e ainda;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 8095/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor no Conselho Tutelar do Município de Sumaré, reestruturado pela Lei Municipal nº 5079, de 21 de outubro de 2010, e alterada pela Lei Municipal nº 5294, de 14 de dezembro de 2011, para o Triênio compreendido entre 09 de março de 2012 a 09 de março de 2015, com os seguintes membros Titulares e Suplentes:

Conselheiros Titulares	
01 - Regina de Fátima Fiorin	RG nº 9.859.901-X
02 - Sanderli Sorgi Colossal	RG nº 28.085.673-8
03 - Ana Maria da Silva Oliveira	RG nº 54.567.668-X
04 - Ana Maria dos Santos Oliveira	RG nº 17.397.218-4
05 - Willian Rodrigo Rosatto Ferreira	RG nº 36.567.786-3

Conselheiros Suplentes	
07 - Tatiana Cristina Rosa Cotrin dos Santos	RG nº 43.950.035-7
08 - Priscila Barbosa	RG nº 32.762.747-5
09 - Maria Irene Garcia De Nadai	RG nº 4.871.118-4
10 - Leila Aparecida Gama dos Santos	RG nº 13.922.185-2
11 - Giuliano Menuzzo	RG nº 23.498.443-0
12 - Helena Neves da Costa Souza	RG nº 7.230.440-3

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 08 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 09 de março de 2012, e republicado por incorreção em aos 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8713, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia membros para Composição do Conselho Municipal da Saúde e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal 3.067/97 alterada pela Lei Municipal de nº 4.398, de 26 de março de 2007, e Lei Municipal nº 5336/2012; e

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 10.708/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde, para o Biênio compreendido entre 28 de março de 2012 a 28 de março de 2014, os seguintes membros:

I - Representantes de Usuários:

- Titular** - Sidney Anselmo de Faria - RG 18.073.986
- Suplente** - Nivaldo Ferreira do Nascimento - RG 13.290.881-5
- Titular** - Sandra Regina Marcondes Reis - RG 28.552.758-7
- Suplente** - Valdenice Marques das Neves Santos - RG 35.777.363-9
- Titular** - Maria do Socorro Rodrigues Pereira da Silva - RG 37.122.059-2
- Suplente** - Jovercino Fernandes Costa - RG 11.963.503-3
- Titular** - Divino Antonio dos Santos - RG M-992.721
- Suplente** - Minervino Nobre Sobrinho - RG 17.090.198-1
- Titular** - Maria Timossi Costa - RG 8.591.964-0
- Suplente** - Antonio Bento de Souza - RG 373.192
- Titular** - Clélia Tavares Macena de Lima - RG 18.389.007-3
- Suplente** - Manoel Porto de Carvalho - RG 20.951.285-4
- Titular** - Irço Borges de Souza - RG 8.805.006
- Suplente** - Francisco Aquino da Silva - RG 1.002.559
- Titular** - Lauro Quedas da Luz - RG 28.511.770
- Suplente** - Lucas de Oliveira Mendonça - RG MG-10.281.637
- Titular** - Vital Duque de Santana - RG 37.425.240-3
- Suplente** - Antonio Baptista do Carmo Filho - RG 11.633.978
- Titular** - Aparecido Quintino da Silva - RG 13.995.566
- Suplente** - Edevaldo Franco de Oliveira - RG 14.269.588
- Titular** - Jomar Alves do Nascimento - RG 8.248.415-6
- Suplente** - Fátima Bufarah da Silva - RG 25.800.111-2
- Titular** - Demerval Osmundo dos Santos - RG 984.258
- Suplente** - João Roberto Florentino Pereira - RG 18.168.339-8

II - Representantes de Trabalhadores:

- Titular** - Regiane Liberti Tavares - RG 24.422.892-9
- Suplente** - Cândida Jardim Berbert da Fonseca - RG 11.759.006-X
- Titular** - Débora Cristina Donadon dos Anjos - RG 24.194.738-8
- Suplente** - Silvana Maria da Silva - RG 22.065.606-X
- Titular** - José Luiz Crepaldi - RG 18.263.983
- Suplente** - José Antonio Gussi - RG 13.269.892



DECRETO Nº 8713/2012
FOLHA Nº 02

Titular - Teresina Aparecida Navile Ferreira – RG 15.103.150-2
Suplente - Luciana Utsunomiya – RG 33.539.466-8
Titular - Ana Lúcia Gonçalves de Matos – RG 22.941.057
Suplente - Ivan Galter Barbosa – RG 29.945.312
Titular - Marcelo Francisco da Silva – RG 25.711.074-4
Suplente - Edna Martins Agostino – RG 20.449.587-8

III – Representantes da Administração Pública Municipal:

Titular - José Eduardo de Moraes Bourroul – RG 5.455.939-X
Suplente - Maurício Saurin – RG 12.428.663
Titular - Carla Anita Pavan Nadotti – RG 20.878.586
Suplente - Laís Helena Dutra – RG 42.915.729-0
Titular - Francisco de Assis Furtado Soares – RG 8.399.084
Suplente - Marialice Wonhrath – RG 11.428.947
Titular - Andréa Marques Silva – RG 18.622.910-0
Suplente - Hélio Ricardo de Almeida – RG 42.495.719

IV – Representantes de Prestadores de Serviços:

Titular - Lisandra Teixeira Cunha Ribeiro – RG 18.831.876-8
Suplente - Maria de Lourdes Sarti Ribeiro – RG 9.677.809-X
Titular - José Militão Filho – RG 11.995.180
Suplente - Adailton Cláudio de Carvalho – RG 21.195.612-X

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 22 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 119 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8614, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Autorizo a fazenda Municipal a receber doação pura e simples, sem encargos, imóvel que menciona.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII c.c. o artigo 118, inciso I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré de 18 de junho de 1990; e,

Considerando, os elementos constantes no protocolado DAE nº 349/2011 e no protocolado PMS nº 08297/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer encargos, do Departamento de Água e Esgoto de Sumaré, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 48.854/0001-66, o imóvel denominado de Lote nº 19 da quadra 09 e Lote 09 da quadra 10, pertencente ao loteamento Residencial Parque Bandeirantes, situado no Distrito de Nova Veneza, neste, a seguir descrito e avaliado:

QUADRA 09 - Lote 19: Medindo 3,00 metros de frente para Rua 18; com 25,00 metros de um dos lados onde confronta com a Rua 03; mede 14,14 Metros em arco de esquina na confluência das ruas 18 e 03 e tendo 12,00 metros de fundo onde confronta com o lote 20, perfazendo uma área total de 283,00m², avaliado em R\$ 25.470,00 (Vinte cinco mil quatrocentos e setenta reais).

QUADRA 10 - Lote 09: Medindo 10,00 metros de frente para Rua 18; com 28,00 metros de um dos lados onde confronta com o lote 08; tendo 28,00 metros de fundo onde confronta com o lote 10 e com 12,00 metros de fundo confronta com o lote 30, perfazendo uma área total de 280,00m², avaliado em R\$ 25.200,00 (Vinte cinco mil e duzentos reais).

§ 1º - O imóvel ora recebido em doação será utilizado em projeto habitacional da Prefeitura Municipal de Sumaré.

§ 2º - As despesas com custas e emolumentos da respectiva escritura pública de doação ficarão a cargo do Município, e onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 2º - O setor do Patrimônio Imobiliário do Município promoverá as anotações e registros próprios do ingresso do imóvel, ora recebidos em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 22 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO 8715, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 1.684.485,23 (um milhão seiscentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos). -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 8290/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5292, de 08 de dezembro de 2011, art. 4º, inciso II, alíneas "b" e "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.684.485,23 (um milhão seiscentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.13.01/15.451.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	462	01	110.000	0.1.00	1.800,00
02.07.01/99.997.9999.0008.9.9.99.99	Reserva contingência	477	01	110.000	0.1.00	178.000,00
02.07.01/99.997.9999.0008.9.9.99.99	Reserva contingência	411	01	110.000	0.1.00	16.400,00
02.07.01/04.123.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	204	01	110.000	0.1.00	200.000,00
02.22.01/15.451.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	682	01	110.000	0.1.00	3.000,00
02.08.04/12.366.2002.2237.3.3.90.30	Material de Consumo	271	05	200.013	0.1.12	80.000,00
02.14.02/15.451.1010.1360.4.4.90.51	Obras e Instalações	477	01	110.000	0.1.00	113.985,23
02.06.05/04.122.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	193	01	110.000	0.1.00	38.700,00
02.12.01/18.542.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	443	01	110.000	0.1.00	600,00
02.16.01/08.244.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	550	01	510.000	0.1.00	8.000,00
02.03.01/10.301.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	65	01	310.000	0.1.03	44.000,00
02.03.01/10.301.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76	01	310.000	0.1.03	1.000.000,00
TOTAL						1.684.485,23

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.13.01/15.451.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	463	01	110.000	0.1.00	1.800,00
02.07.01/99.997.9999.0008.9.9.99.99	Reserva contingência	211	01	110.000	0.1.00	178.000,00
02.07.01/99.997.9999.0008.9.9.99.99	Reserva contingência	211	01	110.000	0.1.00	16.400,00
02.07.01/04.123.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	205	01	110.000	0.1.00	200.000,00

DECRETO 8715/2012
FOLHA Nº 02

02.22.01/15.451.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	681	01	110.000	0.1.00	3.000,00
02.08.04/12.366.2002.2237.3.3.90.30	Material de Consumo	270	05	200.013	0.1.12	80.000,00
02.14.02/15.451.1010.1360.4.4.90.51	Obras e Instalações	481	01	110.000		113.985,23
02.06.05/04.122.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181	01	110.000	0.1.00	38.700,00
02.12.01/18.542.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	441	01	110.000	0.1.00	600,00
02.16.01/08.244.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	547	01	510.000	0.1.00	8.000,00
02.03.01/10.301.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	59	01	310.000	0.1.03	44.000,00
02.03.01/10.301.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63	01	310.000	0.1.03	1.000.000,00
TOTAL						1.684.485,23

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmo valores concedidos para o orçamento de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais, e anexo V - Descrição dos Governamentais/metras/custos, instituídos pela lei 50287, de 02 de dezembro de 2011.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metras/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 22 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal aos 22/02/2012 e no Semanário Oficial do Município aos 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8716, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Aprova os planos de arruamento e loteamento denominado "RESIDENCIAL VIVA VISTA" e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando os elementos do Processo PMS nº 29.766/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados os planos de arruamento e loteamento de terreno denominado "RESIDENCIAL VIVA VISTA", de propriedade de **ACS SUMARÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ. sob nº 11.347.751/0001-03, com sede na Rua Dr. Sampaio Ferraz, nº 453, sala 2, Cambuí, no Município e Comarca de Campinas-SP, a ser implantado no imóvel objeto da Matrícula nº 95.683, do Cartório de Registros de Imóveis de Sumaré, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos, Termo de Compromisso e Responsabilidade e demais elementos constante do processo administrativo nº 29.766, de 15 de dezembro de 2011, devidamente aprovado pela Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB - Certificado nº 0419/2011 - Protocolo GRAPROHAB nº 10.288, a ser implantado em quatro (4) etapas, conforme especificado no Cronograma de Fases, parte integrante do Protocolo PMS. nº 29.766/2011.

Parágrafo Único: Todas as obrigações a cargo da loteadora especificados neste Decreto devem ser consideradas, individualmente, para cada uma das etapas do empreendimento, como se fosse cada qual um empreendimento isolado.

Art. 2º - De acordo com a Lei Municipal nº 5189/11 (Lei de Perímetro Urbano) o empreendimento localiza-se em Zona Urbana e conforme Lei Municipal nº 2831/95 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo) encontra-se situado na Zona Mista do Tipo 2 (ZM2-07).

Art. 3º - O arruamento e loteamento tem caráter residencial.

Parágrafo Único: Os lotes 01 da Quadra "B" e 01 da Quadra "A" terão uso Comercial e os Lotes 02 a 04 da Quadra "B" e 01 a 05 da Quadra "C" e o lote 01 da Quadra "F" terão Uso Misto (Residencial e ou Comercial), devendo todas as construções atender aos termos da Lei Municipal nº 2831/95 e da Lei Municipal nº 4676/08 (Código de Obras).

Art. 4º - Ficam os proprietários obrigados a executar, nas respectivas etapas, os seguintes melhoramentos públicos:

I - De imediato, a demarcação dos vértices das quadras e dos pontos de curva e ponto de tangentes, com marcos de concreto e demarcação de todas as frentes dos lotes com piquetes de madeira;

II - A executar, à própria custa, a partir da data do termo de compromisso e responsabilidade, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a abertura das vias de circulação, de acordo com os perfis aprovados, a rede de distribuição de água potável, com as respectivas derivações aos lotes e, conforme o caso, recalque, adução, reservação d'água e distribuição, a rede de instalações elétricas, com postes de cimento, abrangendo iluminação pública e domiciliar, a rede de escoamento de águas pluviais e a rede coletora de esgoto com as respectivas derivações aos lotes e, conforme o caso, recalque e adução do esgoto;

**DECRETO Nº 8716/2012
FOLHA Nº 02**

III - A executar à própria custa, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, a partir da data da assinatura do termo de compromisso e responsabilidade, a colocação de guias e sarjetas e pavimentação asfáltica das vias;

IV - A executar às próprias custas todos os serviços referentes à sinalização viária (horizontal e vertical), conforme projeto aprovado pela Municipalidade;

V - A assumir a responsabilidade pelo plantio e conservação das mudas (árvores) até o recebimento das obras do empreendimento por parte da Municipalidade, conforme projeto de arborização integrante do PMS. nº 29.766/11 e sob supervisão da Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente;

VI - A cumprir, rigorosamente, as condições do termo de compromisso e responsabilidade firmado junto ao Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, datado de 13 de junho de 2008, bem como, todas as outras eventuais obrigações constantes do PMS. nº 29.766/2011.

VII - Após a implantação da infra estrutura e, antes da ocupação do empreendimento, o empreendedor deverá requerer a Licença de Operação à CETESB conforme disposto no art. 62 do regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76 e alterado pelo Decreto nº 4739/02, sem a qual a Municipalidade não fornecerá o Termo de Verificação e Conclusão de Obras.

Art. 5º - Ficam os proprietários obrigados, em cada etapa, a apresentar cronograma com prazos de execução dos melhoramentos públicos, de acordo com o estipulado nos itens II e III do artigo 4º deste Decreto.

Art. 6º - Passarão a integrar bens de uso comum do povo, como Sistema Viário (Av. A, B, C, D e E), num total de 74.202,36 m² (setenta e quatro mil, duzentos e dois metros e trinta e seis centímetros quadrados); Área Institucional (01, 02, 03 e 04), num total de 20.724,48 m² (vinte mil, setecentos e vinte e quatro metros e quarenta e oito centímetros quadrados); como Espaços Livres de Uso Público - Áreas verdes (01, 02, 03 e 04), num total de 80.303,30 (oitenta mil, trezentos e três metros e trinta centímetros quadrados); Sistema de Lazer (01, 02, 03 e 04) com área total de 21.475,00 m² (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados);

Art. 7º - Compete à Secretaria Municipal de Obras desta Municipalidade e ao Departamento de Água e Esgotos, acompanhar e fiscalizar a implantação das obras do empreendimento, bem como expedir o Termo de Verificação da execução dos melhoramentos públicos referidos nos itens I, II e III do artigo 4º deste Decreto, após sua verificação e aceitação em cada etapa.

Art. 8º - Ficam os proprietários obrigados a outorgar escritura pública de hipoteca dos lotes 01 da Quadra "A", Lotes 01 a 04 da Quadra "B", Lotes 03 a 05 da Quadra "C", Lotes 01, 03 a 05 da Quadra "F" e o Lote 02 da Quadra "G" e Lotes 02 a 05 da Quadra "E", totalizando em 102.331,10 m2 (cento e dois mil, trezentos e trinta e um metros e dez centímetros quadrados) em garantia da execução das obras mencionadas nos incisos II, III e IV do art. 26 da Lei Municipal nº 2831/95.

**DECRETO Nº 8716/2012
FOLHA Nº 03**

Art. 9º - Ficam os proprietários obrigados, ainda, ao registro imobiliário do referido loteamento, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, conforme dispõe o Artigo 18 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, sob pena de caducidade deste Ato aprovativo, devendo, neste mesmo prazo, apresentar a Certidão comprobatória da referida inscrição, bem como, das aberturas de matrículas dos bens incorporados ao Patrimônio Público.

Parágrafo Único: Dentro do prazo estipulado no "caput" deste artigo, deverá o empreendedor apresentar também no Cartório de Registro de Imóveis os cronogramas de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, de 22 de Março 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 23 de Março 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 8716/2012
FOLHA Nº 04**

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Aos (....) dias do mês de (....) de dois mil e doze (....), compareceu o **Sr.**, brasileiro, profissão, estado civil, portador do RG. nº, SSP-SP e CPF. nº, domiciliado na Rua, nº,, na qualidade de sócio proprietário da **ACS SUMARÉ CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ. sob nº 11.347.751/0001-03, com sede na Rua Dr. Sampaio Ferraz, nº 453, sala 2, Cambuí, no Município e Comarca de Campinas-SP, compareceu perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, entidade de direito público interno, cadastrada no CNPJ/MF, sob nº 45.787.660/0001-00, com sede na Rua Dom Barreto, nº 1303, Centro, Sumaré, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, assistido pelo Secretário da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, **SR. Antonio Reginaldo Tosta**, se comprometendo e se responsabilizando a:

1. - Que é proprietário do imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, objeto da matrícula imobiliária nº 95.683 do C.R.I. de Sumaré, que formará o futuro loteamento denominado "RESIDENCIAL VIVA VISTA", situado neste Município;
2. - Que, em conformidade com os elementos constantes do Protocolado PMS. nº 29.766/11, obriga-se a:
 - 2.1 - Cumprir todas as exigências técnicas do Código de Obras do Município Lei Municipal nº 4.676/08, assim como as Leis de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Lei Municipal nº 2.831/95 e a Lei Federal nº 6.766/79;
 - 2.2 - Cumprir todas as exigências constantes no Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental e de Responsabilidade de Preservação de Área Verde - Certificado nº 419/11, firmado perante a Secretaria da Habitação, Secretaria do Meio Ambiente e Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB);
 - 2.3 - Promover a inscrição do loteamento no Registro Imobiliário, na forma da legislação federal;
 - 2.4 - Executar, nos prazos assinalados no Decreto de provação do loteamento, redes de energia elétrica, coletora de esgotos, galerias de águas pluviais, abastecimento de água, colocação de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica, e sinalização viária (vertical e horizontal), conforme os projetos aprovados;
 - 2.5 - A doar as referidas redes à Prefeitura Municipal de Sumaré, ou quem de direito por esta indicada;
 - 2.6 - Hipotecar, através de Escritura de Pública, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do Decreto de aprovação do loteamento, os lotes 01 da Quadra "A", Lotes 01 a 04 da Quadra "B", Lotes 03 a 05 da Quadra "C", Lotes 01, 03 a 05 da Quadra "F" e o Lote 02 da Quadra "G" e Lotes 02 a 05 da Quadra "E", totalizando em 102.331,10 m2 (cento e dois mil, trezentos e trinta e um metros e dez centímetros quadrados) em garantia da execução das obras mencionadas nos incisos II, III e IV do art. 26 da Lei Municipal nº 2831/95.



DECRETO Nº 8716/2012
FOLHA Nº 05

2.7 - Apresentar a referida escritura de hipoteca, mencionada no item anterior, junto ao Registro de Imóveis local, para registro à margem da matrícula do loteamento, conforme artigo 167, inciso II, n.º 8, da Lei n.º 6.015/73;

2.8 - Executar, de imediato, os melhoramentos públicos assim exigidos no Decreto de aprovação do loteamento;

2.9 - Apresentar cronograma com prazos de execução dos melhoramentos públicos, de acordo com o estipulado no Decreto de aprovação do loteamento;

2.10 - Cumprir, rigorosamente, todas as obrigações expressamente previstas no artigo 4º do Decreto Municipal de aprovação do empreendimento, nos prazos e condições ali mesmo estabelecidos;

2.11 - Obriga-se, finalmente, a atender eventuais determinações e exigências técnicas que forem necessárias para melhor adequação aos planos de urbanização do Município, dentro do prazo assinalado pela Secretaria Municipal.

2.12 - Caberá ao empreendedor à implantação de Via Marginal à Estrada Municipal Mineco Ito, inclusive Dispositivo de Retorno conforme Diretrizes emitidas pela Municipalidade, sendo que a execução da faixa de rolagem da Via Marginal deve seguir o padrão de 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) até o dispositivo de retorno, ficando a cargo exclusivo do empreendedor todas as despesas com estas obras, que deverão estar concluídas em conjunto com a primeira etapa do empreendimento.

Assim, para que produza os seus legais efeitos, assinam o presente termo de compromisso, pelo cumprimento de cujas cláusulas se obrigam, sob pena de, no caso de não cumprimento, responderem civil e criminalmente pela inadimplência, na presença de duas testemunhas.

Sumaré, de de 2012.

Pelo compromissário:

Sócio Proprietário

Pela Prefeitura:

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
Prefeito Municipal

ANTONIO REGINALDO TOSTA
Secretário Municipal - SMPDGE

TESTEMUNHAS: _____

DECRETO Nº 8717, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.349.444,46 (três milhões trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta quatro reais e quarenta e seis centavos).

JOSÉ ANTONIO BACHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 7975/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5360, de 22 de março de 2012, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal nº 5292, de 08 de dezembro de 2011 e com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.349.444,46 (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta quatro reais e quarenta e seis centavos), na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação	Cat.Econ	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R	Valor
02.08.01.12.361.4001.2006	3390.30	Material Consumo	236	01	220.000	01.10	1.773.446,00
02.08.03.12.365.4001.2006	3390.39	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	263	01	210.000	01.10	405.998,46
02.08.01.12.361.4001.2226	3390.39	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	238	01	220.000	01.10	1.006.000,00
02.08.05.12.367.4001.2006	3390.39	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	285	01	240.000	01.10	144.000,00
02.08.04.12.243.2002.2078	3390.30	Material Consumo	266	01	110.000	01.00	20.000,00
TOTAL							3.349.444,46

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, o recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Cat.Econ	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R	Valor
02.08.01.12.243.2002.2078	3390.32	Mat. Bem ou Serv. Distribuição	230	01	110.000	01.10	405.998,46
02.08.03.12.365.2002.2562	3390.39	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	260	01	210.000	01.10	720.000,00
02.08.03.12.365.4001.2006	3390.30	Material de Consumo	261	01	210.000	01.10	430.000,00
02.08.03.12.365.2002.1475	4490.51	Obras e Instalações	495	05	100.047	01.12	1.793.446,00
TOTAL							3.349.444,46

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5287, de 02 de dezembro de 2011.

DECRETO Nº 8717/2012
FOLHA Nº 02

DECRETO Nº 8718, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.184.200,00 (três milhões cento e oitenta e quatro mil e duzentos reais).

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 9248/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5292, de 09 de dezembro de 2011, art. 4º, inciso II, alínea "c", e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.184.200,00 (três milhões cento e oitenta e quatro mil e duzentos reais).

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* desse artigo suplementará às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação	Cat.Econ	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	Valor
02.02.01.04.122.4001.2005	3190.08	Sal.Encargos	779	1	110.000	37.800,00
02.03.01.04.122.4001.2005	3190.08	Sal.Encargos	780	1	310.000	827.400,00
02.04.01.04.122.4001.2005	3190.08	Sal.Encargos	781	1	110.000	28.200,00
02.05.01.04.122.4001.2005	3190.08	Sal.Encargos	782	1	110.000	9.600,00
02.06.01.04.122.4001.2005	3190.08	Sal.Encargos	149	1	110.000	751.800,00
02.07.01.04.123.4001.2005	3190.08	Sal.Encargos	783	1	110.000	62.400,00
02.08.01.12.361.4001.2005	3190.08	Sal.Encargos	784	1	220.000	300.000,00
02.08.02.12.362.4001.2005	3190.08	Sal.Encargos	785	1	230.000	50.000,00
02.08.03.12.365.4001.2005	3190.08	Manut.Unid	786	1	210.000	429.200,00
02.08.04.12.366.4001.2004	3190.08	Sal.Encargos	787	1	220.000	25.000,00
02.08.05.12.367.4001.2005	3190.08	Sal.Encargos	788	1	240.000	25.000,00
02.09.01.27.812.4001.2005	3190.08	Sal.Encargos	789	1	110.000	65.400,00
02.10.01.06.182.4001.2005	3190.08	Sal.Encargos	790	1	110.000	102.000,00
02.11.01.04.122.4001.2005	3190.08	Sal.Encargos	791	1	110.000	50.400,00
02.12.01.18.542.4001.2005	3190.08	Salários e Encargos	792	1	110.000	9.600,00
02.13.01.04.125.4001.2005	3190.08	Salários e Encargos	793	1	110.000	10.800,00
02.14.02.04.122.4001.2005	3190.08	Salários e Encargos	794	1	110.000	41.400,00
02.15.01.04.122.4001.2005	3190.08	Salários e Encargos	795	1	110.000	15.000,00
02.16.01.08.244.4001.2005	3190.08	Salários e Encargos	796	1	110.000	49.200,00
02.17.01.04.122.4001.2005	3190.08	Salários e Encargos	797	1	110.000	8.400,00
02.18.01.04.122.4001.2005	3190.08	Salários e Encargos	798	1	110.000	600,00
02.19.01.04.125.4001.2005	3190.08	Salários e Encargos	799	1	110.000	10.800,00
02.21.01.16.482.4001.2005	3190.08	Salários e Encargos	800	1	110.000	1.800,00
02.22.01.04.122.4001.2005	3190.08	Salários e Encargos	801	1	110.000	272.400,00
TOTAL						3.184.200,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito, serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Cat.Ec	Descrição	Ficha	F	Cód.Apl.	Valor
02.02.01.04.122.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	29	1	110.000	37.800,00
02.03.01.04.122.4001.2005	3190.94	Salários e Encargos	52	1	310.000	827.400,00
02.04.01.04.122.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	114	1	110.000	28.200,00
02.05.01.04.122.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	136	1	110.000	9.600,00
02.06.01.04.122.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	151	1	110.000	751.800,00

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 23 de março de 2012.

REGINALDO DO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 8718/2012
FOLHA Nº 02

02.07.01.04.123.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	198	1	110.000	62.400,00
02.08.01.12.361.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	235	1	220.000	300.000,00
02.08.02.12.362.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	248	1	230.000	50.000,00
02.08.03.12.365.4001.2006	3390.30	Manut.Unidade	261	1	210.000	429.200,00
02.08.04.12.366.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	272	1	220.000	25.000,00
02.08.05.12.367.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	278	1	240.000	25.000,00
02.09.01.27.812.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	332	1	110.000	65.400,00
02.10.02.06.182.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	381	1	110.000	102.000,00
02.11.01.26.782.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	419	1	110.000	50.400,00
02.12.01.18.542.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	436	1	110.000	9.600,00
02.13.01.04.125.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	451	1	110.000	10.800,00
02.14.02.04.122.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	470	1	110.000	41.400,00
02.15.01.04.122.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	500	1	110.000	15.000,00
02.16.01.08.244.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	542	1	110.000	49.200,00
02.17.01.04.122.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	601	1	110.000	8.400,00
02.18.01.04.122.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	628	1	110.000	600,00
02.19.01.04.125.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	638	1	110.000	10.800,00
02.21.01.16.482.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	657	1	110.000	1.800,00
02.22.01.04.122.4001.2005	3190.11	Salários e Encargos	675	1	110.000	272.400,00
TOTAL						3.184.200,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei n.º 50287, de 02 de dezembro de 2011.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei n.º 5286, de 02 de dezembro de 2011.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, de 22 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 22 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8719, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 873.947,64 (Oitocentos e setenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 24.266/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5292, de 09 de dezembro de 2011, art. 4º, inciso II, alínea "c", e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 873.947,64 (Oitocentos e setenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput desse artigo suplementará às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação	Cat.Econ	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R	Valor
02.03.06.10.302.4001.2280	3350.39	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	100	01	310.000	01.03	279.947,64
02.03.01.10.301.4001.2168	3390.39	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	73	05	300.005	01.12	594.000,00
TOTAL							873.947,64

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito, serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Cat.Econ	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R	Valor
02.03.01.10.301.4001.2168	3390.39	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	70	05	300.005	01.12	594.000,00
02.03.01.10.301.4001.2006	4490.52	Imobilizações Técnicas	67	01	310.000	01.03	279.947,64
TOTAL							873.947,64

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei n.º 50287, de 02 de dezembro de 2011.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei n.º 5286, de 02 de dezembro de 2011.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, de 22 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 22 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8720, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 2.111.575,74 (dois milhões cento e onze mil quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos). -

JOSÉ ANTONIO BACHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 105/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5349, de 15 de março de 2012, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal nº 5292, de 08 de dezembro de 2011 e com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.111.575,74 (dois milhões cento e onze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), bem como promover abertura de créditos adicionais suplementares nos termos do inciso II, artigo 4º da mesma Lei.

Parágrafo Único: O Crédito adicional especial de que trata o caput desse artigo suplementará às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Executora	02.09.01 – Esporte
Função	27.812 – Desporto Comunitário
Programa	2003 – Esporte e Lazer para Todos
Ação	1524 – Praça Esporte e Cultura – Recanto dos Sonhos
Categoria Econômica	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso	Recursos do Tesouro
Código da Fonte	01
Meta Financeira	R\$ 91.575,74
Destinação dos Recursos	01.00
Código da Fonte	05
Meta Financeira	R\$ 2.020.000,00
Código de Aplicação	100.278
Ficha	802
Meta Física	3000
Indicador	Obra Concluída
Unidade de Medida	M2
Justificativa	Melhoria da infra-estrutura e cultura do Município
TOTAL	R\$ 2.111.575,74

Art. 2º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei n.º 5287, de 02 de dezembro de 2011.

DECRETO Nº 8720/2012
FOLHA Nº 02

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei n.º 5286, de 02 de dezembro de 2011.

Art. 4º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, o recurso para cobertura do presente crédito, no valor de R\$ 91.575,74 (noventa e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.07.01/28.846.4001.0002.3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	210	01	110.000	01.00	91.575,74
TOTAL						91.575,74

Art. 5º - Nos termos do Inciso II do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito, no valor de R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais), serão provenientes de excesso de arrecadação, em virtude de repasse de convênio por parte do Governo Federal, no presente exercício, que integrará o Orçamento Anual do exercício de 2012 e será incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, garantindo assim, a compatibilização com as peças do orçamento.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 22 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 8721, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o executivo municipal a alterar valor fixado, constante do Parágrafo Único da Lei n.º 5289/2011, repasse na forma de subvenção, para o exercício de 2012, à Entidade Centro de Convivência Infantil “Criança Feliz”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, do Município de Sumaré e dá outras providências. –

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 28.873/11 e PMS nº 03501/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5361 de 22 de março de 2012, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um acréscimo de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos) no repasse, na forma de subvenção, à Entidade Centro de Convivência Infantil “Criança Feliz”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, do Município de Sumaré, alterando, assim, o valor constante do parágrafo único, art. 1º da Lei n.º 5.289 de 08 de dezembro de 2011, de R\$ 623.280,00 (seiscentos e vinte e três mil e duzentos e oitenta reais) para o valor de R\$ 673.680,00 (seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta reais), com a finalidade de aprimorar os serviços de abrigo no Núcleo CCJ – Centro de Convivência Juvenil.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal nº 5.292, de 08 de dezembro de 2011, e com fulcro no art. 4º, inciso II, alínea “c” e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, um crédito adicional suplementar no valor R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), para atender despesas oriundas de que trata o artigo 1º desta lei.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.16.01/08.243.2007.2090.3.3.50.43	Subvenções Sociais	524	01	510.000	01.00	50.400,00
TOTAL						50.400,00

Art. 3º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.07.01/99.999.9999.0008.9.9.99.99	Reserva de Contingência	211	01	110.000	01.00	50.400,00
TOTAL						50.400,00

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei n.º 5216, de 30 de Junho de 2011 e, suas alterações posteriores.

**DECRETO Nº 8721/2012
FOLHA Nº 02**

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 22 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 23 de março de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 8722, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Regulamenta o artigo 2º da Lei nº 5202, de 16 de junho de 2011, e dá outras providências. –

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando que o artigo 2º e seu parágrafo único, da Lei 5202/2011, autoriza o poder executivo mediante convênio com a Associação dos Servidores Municipais de Sumaré, a conceder subsídio/saúde;

Considerando que o artigo 2º e seu parágrafo único, da Lei 5202/2011, estabelece que as regras sejam criadas de acordo com normas regulamentadoras através de Decreto;

Considerando os demais elementos constantes nos protocolados PMS de nº 9248/11.

DECRETA:

Art. 1º - O Auxílio Saúde mencionado na Lei Municipal nº 5202, de 16 de junho de 2011, será concedido aos servidores através de repasse para a Associação dos Servidores Municipais de Sumaré - ASMS, através de Termo de Compromisso que fará parte integrante deste Decreto.

§ 1º - Os servidores que já possuem adesão a plano médico com a Associação dos Servidores Municipais de Sumaré - ASMS, ficam dispensados de nova adesão, servindo a listagem da entidade como efetivação para recebimento do benefício.

§ 2º - Os servidores que não possuem plano médico, poderão aderir a um plano já existente na Associação dos Servidores Municipais de Sumaré - ASMS ou fazer a adesão a um convênio de sua preferência, comprová-lo perante a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a quem compete fazer o controle das adesões e o repasse do benefício.

Art. 2º - O benefício será concedido somente aos servidores que fizerem adesão aos planos médicos, como titulares, não podendo ser concedido aos que figurarem como dependentes.

Art. 3º - A Associação dos Servidores Municipais de Sumaré - ASMS deverá enviar a relação dos servidores que possuem plano de saúde à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, até o dia 30 de março de 2012, devendo atualizá-la mensalmente, se necessário.

Art. 4º - Nos casos em que a adesão de planos médicos não for pela Associação dos Servidores Municipais de Sumaré - ASMS, fica o servidor obrigado a comprovar a referida adesão mensalmente junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sob pena de perda do benefício.

Art.5º - O benefício dos meses de janeiro, fevereiro e março, serão pagos, excepcionalmente, junto com os meses de abril, maio e junho de 2012, respectivamente.

FOLHA Nº 02

Art. 6º - Das despesas decorrentes deste decreto onerarão as dotações orçamentárias codificadas conforme descrito abaixo:

Dotação	Cat. Econ.	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	Valor
02.02.01.04.122.4001.2005	3190.08	Sal.Encargos	779	I	110.000	37.800,00
02.03.01.04.122.4001.2005	3190.08	Sal.Encargos	780	I	310.000	827.400,00
02.04.01.04.122.4001.2005	3190.08	Sal.Encargos	781	I	110.000	28.200,00
02.05.01.04.122.4001.2005	3190.08	Sal.Encargos	782	I	110.000	9.600,00
02.06.01.04.122.4001.2005	3190.08	Sal.Encargos	149	I	110.000	751.800,00
02.07.01.04.123.4001.2005	3190.08	Sal.Encargos	783	I	110.000	62.400,00
02.08.01.12.361.4001.2005	3190.08	Sal.Encargos	784	I	220.000	300.000,00
02.08.02.12.362.4001.2005	3190.08	Sal.Encargos	785	I	230.000	50.000,00
02.08.03.12.365.4001.2005	3190.08	Manut.Unid	786	I	210.000	429.200,00
02.08.04.12.366.4001.2004	3190.08	Sal.Encargos	787	I	220.000	25.000,00
02.08.05.12.367.4001.2005	3190.08	Sal.Encargos	788	I	240.000	25.000,00
02.09.01.27.812.4001.2005	3190.08	Sal.Encargos	789	I	110.000	65.400,00
02.10.01.06.182.4001.2005	3190.08	Sal.Encargos	790	I	110.000	102.000,00
02.11.01.04.122.4001.2005	3190.08	Sal.Encargos	791	I	110.000	50.400,00
02.12.01.18.542.4001.2005	3190.08	Salários e Encargos	792	I	110.000	9.600,00
02.13.01.04.125.4001.2005	3190.08	Salários e Encargos	793	I	110.000	10.800,00
02.14.02.04.122.4001.2005	3190.08	Salários e Encargos	794	I	110.000	41.400,00
02.15.01.04.122.4001.2005	3190.08	Salários e Encargos	795	I	110.000	15.000,00
02.16.01.08.244.4001.2005	3190.08	Salários e Encargos	796	I	110.000	49.200,00
02.17.01.04.122.4001.2005	3190.08	Salários e Encargos	797	I	110.000	8.400,00
02.18.01.04.122.4001.2005	3190.08	Salários e Encargos	798	I	110.000	600,00
02.19.01.04.125.4001.2005	3190.08	Salários e Encargos	799	I	110.000	10.800,00
02.21.01.16.482.4001.2005	3190.08	Salários e Encargos	800	I	110.000	1.800,00
02.22.01.04.122.4001.2005	3190.08	Salários e Encargos	801	I	110.000	272.400,00
TOTAL						3.184.200,00

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 22 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 23 de março de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



ANEXO ÚNICO - continuação

ANEXO ÚNICO
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito público, de um lado o MUNICÍPIO DE SUMARÉ, através da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.787.660/0001-00, com sede à Rua Dom Barreto, nº 1.303, centro, no Município de Sumaré, Estado de São Paulo - Brasil, neste ato representado pelo Senhor José Antonio Bacchim, Brasileiro, Professor, Casado, portador do RG nº 10.257.418 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 035.275.078-25, Prefeito Municipal, e com a assistência da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, neste ato representada pelo Senhor Paulo Jorge Zeraik, Brasileiro, casado, Servidor Público, portador do RG nº - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº Secretário Municipal, e a Associação dos Servidores Municipais de Sumaré - ASMS, inscrita no CNPJ sob nº com sede na Rua nº, bairro, no Município e Comarca de Sumaré-SP., representada pelo Presidente Sr. brasileiro, estado civil, profissão, portador do RG nº - SSP/SP e CPF nº, domiciliado na Rua nº, bairro, Sumaré - SP., se comprometendo e se responsabilizando a:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Auxílio Saúde, será concedido aos servidores através de repasse para a Associação dos Servidores Municipais de Sumaré - ASMS, conforme determina a Lei Municipal nº 5202, de 16 de junho de 2011, de acordo com o presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, descrito nas cláusulas e subcláusulas seguintes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A Associação dos Servidores Municipais de Sumaré - ASMS deverá enviar a relação dos servidores que possuem plano de saúde à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, até o dia 30 de março de 2012, devendo atualizá-la mensalmente, se necessário.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Os servidores que já possuem adesão a plano médico com a Associação dos Servidores Municipais de Sumaré - ASMS ficam dispensados de nova adesão, servindo a listagem da entidade como efetivação para recebimento do benefício.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Os servidores que não possuem adesão a plano médico, poderão aderir a um plano já existente, na Associação dos Servidores Municipais de Sumaré - ASMS, sendo que o benefício será concedido somente aos servidores titulares, não podendo ser concedido aos que figurarem como dependentes.

SUBCLÁUSULA QUARTA

Nos casos em que a adesão de planos médicos não for pela Associação dos Servidores Municipais de Sumaré - ASMS, o servidor poderá fazê-lo em um convênio de sua preferência, ficando obrigado a comprovar a referida adesão, mensalmente, sob pena de perda do benefício, junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que deverá efetuar o repasse, segundo critérios próprios.

CLÁUSULA SEGUNDA

Será de inteira responsabilidade da Associação dos Servidores Municipais de Sumaré - ASMS, a administração do convênio e do repasse, bem como toda e qualquer dúvida pertinente, tais como carências; abrangências; exames; e outras que se fizerem necessárias, bem como por quaisquer danos ou perdas que vierem a causar prejuízos aos servidores conveniados.

DECRETO Nº 8722/2012
FOLHA Nº 04

CLÁUSULA TERCEIRA

Será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a fiscalização do objeto deste instrumento, conforme as exigências previstas na Lei Municipal nº 5202, de 16 de junho de 2011.

CLÁUSULA QUARTA

O descumprimento por parte da Associação dos Servidores Municipais de Sumaré - ASMS de quaisquer das obrigações constantes neste instrumento - desde que não ocasionado por caso fortuito ou motivo de força maior - importará na rescisão do mesmo e no cancelamento, imediato dos repasses do referido benefício, ficando obrigada a recolher aos cofres do Município de Sumaré todos os valores repassados - no prazo fixado pelo Município - relativos ao período compreendido entre a data da infração do presente instrumento até a data da constatação do descumprimento da respectiva obrigação; acrescido dos consectários legais.

CLÁUSULA QUINTA

Por estarem assim justos, combinados, firmados, acertados, estabelecidos e acordados com as condições e cláusulas aqui expressas, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo discriminadas, nomeadas e identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele. Fica eleito o Fórum da Comarca de Sumaré-SP, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou conflitos.

Sumaré,

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
Prefeito Municipal

NOME
Presidente - ASMS

PAULO JORGE ZERAIK
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

1ª Testemunhas:

Nome

RG nº

CPF nº

1ª Testemunhas:

Nome

RG nº

CPF nº



PORTARIAS

PORTARIA Nº 0293, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 - Serviços Gerais, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11 - Serviços Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11, para exercer o cargo de Serviços Gerais - Nível E - 200 horas, referência PMS-64, subordinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Table with columns: CLASS, NOME, RG, INICIO. Rows include LUIZ FELIPE PINOTTI, TIAGO VIEIRA AGOSTINHO, ALTIERI IVAN, LUIS VANDERLEI ZAROS, ALESSANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS, DANIEL PEREIRA DOS SANTOS, JOSE TEODORO SOBRINHO.

16º JONATHAS RIBEIRO DOS SANTOS
42.688.208-8 23/03/2012
1º PNE GABRIEL DE ALMEIDA
12.548.765-4 23/03/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0294, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Dispensa servidora de emprego temporário, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolo PMS nº 07375/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora CLEUZA DONIZETE BATISTA DO PRA-

DO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 22.158.067-0, do emprego temporário de Auxiliar de Recepção SMS - Nível E - 200 horas, referência SMS-04, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 12 de março de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0295, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 07084/12.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 07084/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para

apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 07084/12, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Micheli Maria do Prado
- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0296, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 0116, de 10 de fevereiro de 2012, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/10, em especial fls. 28 e 44;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria nº 0116, de 10 de fevereiro de 2012, que nomeia a servidora KEILA HAYASHI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.522.314-5 do cargo de Médico



CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0296, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Emergencista SMS - Nível E - Pediatra - 60 horas, referência SMS-65, classificada em 5º lugar, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, por não ter tomado posse no prazo legal (Lei Municipal nº 4967/10, art. 30, §3º, com alteração dada pela Lei Municipal nº 5220/11).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, de 23 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0297, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Auxiliar de Recepção SMS, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Auxiliar de Recepção SMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Auxiliar de Recepção SMS - Nível E - 200 horas, referência SMS-09, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde:

CLASS	NOME	RG	INICIO
36º	LEILA APARECIDA ALVES PUGA		
27.205.337-5		23/03/2012	
37º	HELENA LIMA DE FREITAS		
30.733.505-7		23/03/2012	

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0298, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 07559/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada JHENNIFHER NAYARA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 46.652.478-X, titular do cargo de Auxiliar de Recepção SMS - Nível E - 200 horas, referência SMS-04, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 13 de março de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0299, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 04785/12.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 04785/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 04785/12, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Micheli Maria do Prado
- Monica de Souza Lima Justino
- Clarete Mariza Lazarin

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0300, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Concede afastamento de servidora concursada, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 186, "I" e artigo 195, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 04419/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das atividades da servidora concursada EULÁLIA APARECIDA LIBÓRIO FERRAZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.310.699-0, do cargo de Professor Municipal I - Nível D, referência MG-02, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento será pelo prazo de 02 (dois) anos, com prejuízo da remuneração, com efeito retroativo a 12 de março de 2012.

Parágrafo Único - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0301, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/07 - Professor Municipal II - Português, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 002/07 - Professor Municipal II - Português;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/07, para exercer o cargo de Professor Municipal II - Português - Nível E, referência MG-06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação:

CLASS	NOME	RG	INICIO
18º	MONICA ANDA VIDAL		
24.659.308-8		19/03/2012	

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0301, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0302, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 07763/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada ROSELI REGINA FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 19.444.556, titular do cargo de Professor Municipal I - Nível E, referência MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 08 de março de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0303, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 07937/12.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 07937/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 07937/12, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Walmir Henrique P. de Alcantara
- Antonio Gomes de Aquino
- Micheli Maria do Prado

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.



CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0303, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0305, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/09 - Professor Municipal II - Informática, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 002/09 - Professor Municipal II - Informática;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/09, para exercer o cargo de Professor Municipal II - Informática-Nível E, referência MG-06, subordinados à Secretaria Municipal de Educação:

CLASS	NOME	RG	INICIO
1º	MARCOS DE MELO		
27.287.355-X		19/03/2012	
2º	MARCELO RUIVO	23.876.976-8	

19/03/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0306, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 07934/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado JOSÉ PAULO CORREA COELHO, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.285.092-9, titular do cargo de Médico Emergencista SMS - Nível C, referência SMS-61, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 16 de março de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0306, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0307, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 05225/12.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 05225/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 05225/12, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Micheli Maria do Prado
- Monica de Souza Lima Justino
- Clarete Mariza Lazarin

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0308, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Altera a Portaria nº 0955, de 01 de abril de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de 23 de março de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0955, de 01 de abril de 2011, de RAFAEL GODOY, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.424.522, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de

CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0308, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

praxe. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0309, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor DONIZETTI ANTONIO ROCHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.779.160-9, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Protocolo Geral, Serviços Auxiliares e Arquivos, referência PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 23 de março de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0310, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 07962/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado GUILHERME CAVALCANTE CARDOSO DE LIMA, portador da Cédula de Identidade, RG nº 47.332.637-1, titular do cargo de Auxiliar Administrativo - Nível E, referência PMS-53, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que ora fica declarado vago.

PORTARIA Nº 0304, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Cessa o afastamento sem remuneração, de servidora concursada, concedido pela Portaria nº 1358/11 prorrogado pela Portaria nº 1729/11, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 1358/11, que concedeu o afastamento sem remuneração da servidora e a Portaria nº 1729/11 que o prorrogou;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolado PMS nº 11029/10, em especial o pedido de fls. 62;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, o afastamento sem remuneração concedido pela Portaria nº 1358/11 e prorrogado pela Portaria nº 1729/11, da servidora concursada DANIELA ALVES DE OLIVEIRA SOARES, portadora da cédula de identidade RG nº 29.774.476-8, titular do cargo de Professor Municipal I - Nível E, referência MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 12 de março de 2012.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora, em tela, à suas funções junto à Administração Municipal de Professor Municipal I - Nível E, referência MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, na data supra.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá os registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao órgão fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ


CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0310, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 19 de março de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0311, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 05224/12.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 05224/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 05224/12, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva
- Micheli Maria do Prado
- Agenor João da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0312, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Altera a Portaria nº 0683, de 16 de março de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de 23 de março de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0683, de 16 de março de 2011, de MARGARETE

CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0312, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

FLOZINA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.967.438-0, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMS-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0313, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Agente Administrativo, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Agente Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Agente Administrativo - Nível E - 200 horas, referência PMS-46, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CLAS	NOME	RG	INICIO
85º	HERMES TALLES DOS SANTOS	44.436.138-8	23/03/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0314, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 07688/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada HELOISA CRISTINA TERTO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 32.598.910-2, titular do cargo de Enfermeiro SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-35, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 14 de março de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0315, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 04939/12.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 04939/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 04939/12, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Joabe Pinheiro Lopes
- Glauca de Fátima Rodrigues Zanchetta
- Agenor João da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0316, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANDREIA APARECIDA DE MORALIA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.822.817-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMS-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de março de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0317, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 - Técnico Contábil, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11 - Técnico Contábil;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11, para exercer o cargo de Técnico Contábil - Nível E - 200 horas, referência PMS-47, subordinada à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:

CLAS	NOME	RG	INICIO
4º	VERA LÚCIA DE FALCO	18.858.669-6	23/03/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 0318, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Exonera servidora comissionada, a pedido e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90 inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 05126/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora BARBARA MARISA TITOTTO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 27.015.683-5, titular do cargo, de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, de Assessor de Coordenação de Equipe III, referência CC-03, subordinada ao Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 16 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0319, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Substitui presidente e membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0153/11 e alterada pela Portaria nº 1342/11, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 03614/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0153, de 17 de fevereiro de 2011, e alterada pela Portaria nº 1342, de 08 de julho de 2011, o presidente Paulo Floriano Pereira e o membro Laércio Santana Junior, respectivamente, pelos servidores Ricardo Yanssen Capelato e Anny Caroline Stumm da Silva.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Anny Caroline Stumm da Silva.
- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§, c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0320, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10- Médico Emergencista - Pediatra, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Médico Emergencista - Pediatra;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Médico Emergencista SMS - Pediatra - Nível E - 60 horas, referência SMS-65, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS NOME RG INICIO
11º ANGELA CAROLINA DE BARROS
GOBBO 34.286.972-3 23/03/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0321, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Exonera servidora concursada, por não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido no art. 33 da Lei Municipal nº 4967/10, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o artigo 33 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado SMARH nº 0618/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora concursada BRENDA ARTUZI RENO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 35.054.508-X, titular do cargo de Médico SMS - Clínico Geral - Nível E - 80 horas, referência SMS-55, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago, por não ter entrado em exercício dentro do prazo estabelecido no art. 33, da Lei Municipal nº 4967/10.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 17 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0321, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0322, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 1622/11 e alterada pela Portaria nº 1705/11, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 20886/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 1622, de 28 de outubro de 2011, e alterada pela Portaria nº 1705, 01 de dezembro de 2011, o membro Eliana Anequini Valentim de Souza pela servidora Elisa Aparecida Vasconcelos de Souza.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Paulo Floriano Pereira
- Elisa Aparecida Vasconcelos de Souza
- Waldir Henrique Pedro de Alcântara

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§, c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0323, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Admite servidores, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 001/11 - Professor Municipal II - Matemática, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando, o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

Considerando, o Processo Seletivo nº 001/11 - Professor Municipal II - Matemática;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 001/2011, para contrato temporário, para o emprego de Professor Municipal II - Matemática - Nível E, referência MG-06, subordinados à Secretaria Municipal de Educação:

CLASS NOME RG INICIO
2º MARTA FILOMENA FRANÇA
17.765.329 19/03/2012 18/03/2013

CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0323, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

4º CLAUDIO FERNANDES VASCONCELOS 32.861.441-5 19/03/2012 18/03/2013

Parágrafo Único - Os servidores terão seus vínculos de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Parágrafo Único - Concluída a contratação, o D.G.P. comunicará:

a) ao órgão interessado, a data de início de exercício dos servidores;

b) ao órgão fazendário competente, as despesas previstas do contido no artigo 3º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação orçamentária específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0324, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora FABIANA NERES TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.066.295-8 do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09 lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 16 de março de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 0325, DE 23 DE MARÇO DE 2012.**

Nomeia membros para a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Processo PMS nº 24577/11 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 24577/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante para apuração dos fatos noticiados no protocolado PMS nº 24577/11, conforme determinação de fls. 13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta
- Mônica de Souza Lima Justino
- Izilda do Vale Ribeiro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultado a prorrogação, desde que devidamente justificado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0326, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Admite servidores, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 001/11 - Professor Municipal II - Português, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando, o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

Considerando, o Processo Seletivo nº 001/11 - Professor Municipal II - Português;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 001/2011, para contrato temporário, para o emprego de Professor Municipal II - Português - Nível E, referência MG-06, subordinados à Secretaria Municipal de Educação:

CLASS	NOME	RG	INICIO	TÉRMI-NO
3º	ADELMO DA SILVA			
50.993.717-2	19/03/2012	18/03/2013		
4º	MARIA APARECIDA VAZ DE GOIS			
23.713.778-1	19/03/2012	18/03/2013		
10º	SAILA MARIA VITORINO			
46.173.880-0	19/03/2012	18/03/2013		
15º	LEANDRO CLEITON FABRETO			
41.778.017-5	19/03/2012	18/03/2013		

Parágrafo Único - Os servidores terão seus vínculos de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Parágrafo Único - Concluída a contratação, o D.G.P. comunicará:

- a) ao órgão interessado, a data de início de exercício dos servidores;
- b) ao órgão fazendário competente, as despesas previstas do contido no artigo 3º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação orçamentária específica do órgão inte-

CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0326, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

ressado, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0327, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora MARIA JOSÉ SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.292.326-5 do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de março de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0328, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia membros para a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Processo PMS - D.A. nº 1303/10 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS - D. A. nº 1303/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante para apuração dos fatos noticiados no protocolado PMS - D. A. nº 1303/10, conforme determinação de fls. 61, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta
- Mônica de Souza Lima Justino

CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0328, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

- Izilda do Vale Ribeiro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultado a prorrogação, desde que devidamente justificado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0329, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11- Técnico de Enfermagem do Trabalho, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11 - Técnico de Enfermagem do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem do Trabalho - Nível E - 150 horas, referência PMS-160, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CLAS	NOME	RG	INICIO
01	DONIZETTI ANTONIO ROCHA		
15.779.160-9	23/03/2012		

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FIQUE DE OLHO**PROCON orienta sobre compras de Páscoa**

O PROCON Sumaré, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, divulga uma série de orientações sobre produtos vendidos na Páscoa. É a época onde o consumo de ovos de chocolate é grande e é preciso tomar alguns cuidados, principalmente na hora da compra. Para se ter uma ideia, a Associação Paulista de Supermercados prevê um aumento de 10% nas vendas de produtos de Páscoa nos supermercados do Estado de São Paulo. O motivo é o crescimento do poder de compra do consumidor, especialmente o da

CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0329, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0330, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PAULO CESAR PEREIRA SILVA portador da Cédula de Identidade RG nº 36.367.827-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, a partir de 23 de março de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

classe C.

A principal dica é a tradicional pesquisa de preços. Outra orientação é evitar fazer compras com crianças. Elas são facilmente influenciadas pelas ações de marketing e acabam querendo produtos que nem sempre caracterizam um bom custo/benefício. Nos ovos de Páscoa é preciso observar se o rótulo contém informações como data de validade, peso líquido e composição. É importante ficar atento ao peso dos ovos, já que as numerações indicadas pelos fabricantes nos rótulos não são equivalentes entre as marcas.

► **PREVENÇÃO** As aulas, de 50 minutos cada, são ministradas por instrutores da Guarda Civil Municipal

Promad inicia atividades em quatro escolas

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, começou na última segunda-feira (dia 19) o cronograma de aulas do Programa Municipal Antidrogas (Promad) para alunos de quintos anos. As aulas, de 50 minutos cada, são ministradas por instrutores do Promad da Guarda Civil Municipal de Sumaré. Neste primeiro semestre, quatro escolas municipais receberão as nove aulas do Promad, sendo que todos os alunos envolvidos participarão posteriormente de formaturas. As palestras do Promad são ministradas também para alunos do Ensino Médio sumareense. O programa pretende contemplar 1225 crianças até julho

deste ano.

AULAS REALIZADAS NA SEMANA

Dia 19 - EMEF Professora Eliana M. Vaughan- 4 quintos anos - das 9h50 às 12 horas.

Dia 20 - EMEF Anália de Oliveira Nascimento - 6 quintos anos - das 9 horas às 11h50.

Dia 21- EMEF Anália de Oliveira Nascimento - 4 quintos anos - das 10h05 às 11h50.

Dia 21 - EM José de Anchieta - 4 quintos anos - das 14h15 às 17 horas.

Dia 22 - EM André De Nadai - 5 quintos anos - das 9h20 às 11h50.

Dia 22 - EM José de Anchieta- 3 quintos anos- das 14h15 às 15h55.



Guarda Municipal retomou esta semana a programação do Promad-2012

► EM NOVA VENEZA

Abertas inscrições para judô

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, informa que estão abertas inscrições para aulas de Judô, ministradas pelo professor Cléber Floriano, no Centro Esportivo de Nova Veneza. Os interessados devem ter oito anos ou mais e as aulas são segundas, quartas e sextas-feiras, das 9h às 10h ou das 15h às 16h, dependendo do período escolar do inscrito. O telhado das dependências onde ocorrem as aulas de Judô, que tinha sido atingido por um temporal no final do ano, está totalmente reformado e o local recebeu um novo tatame. Está em estudos na Secretaria Municipal de Cultura disponibilizar também, no espaço, aulas de dança e de violão. Para mais informações ou mesmo para já se inscrever no Judô, o

interessado ou seus responsáveis devem ir ao local, em dias de aulas, entre 9h e 16h. A Praça fica na rua Vitória, esquina com avenida Brasil, Jardim Conceição.

CAMPO

Em parceria com a Liga Desportiva Sumareense (LDS), em sistema de mutirão, bolsistas do Programa Pra Frente e funcionários do Centro Esportivo de Nova Veneza, capinaram e fizeram a roçagem do gramado, além de uma limpeza geral da área pública, deixando-a em condições de receber domingo (dia 25), quatro jogos da Copa Sumaré de Futebol, organizada pela LDS. Duas das partidas serão pela manhã, a partir das 8h30, e as outras duas no período da tarde, a partir das 14h.



Aulas de judô podem ser conferidas no Centro Esportivo de Nova Veneza

► MELHORIAS

Pontos de ônibus no centro são revitalizados



Ponto de parada conta com nova cobertura e assentos para sete pessoas

A Secretaria de Mobilidade Urbana e Rural está revitalizando pontos de ônibus na região central. Dois pontos já foram implantados em frente à Rodoviária Municipal, local onde o transporte complementar (peruas) faz a parada. O trabalho segue na avenida 3M, nas proximidades do Ambulatório de Especialidades. Segundo informações da secretaria, serão reformados os pontos dos dois localizados na

avenida 3M e, cada um, terá capacidade para sete pessoas sentadas. "A obra vai oferecer mais conforto e segurança aos usuários do transporte coletivo que estão na região central", explicou a secretaria municipal por meio de nota. A reforma será realizada com recursos próprios que servirão para cobrir gastos com a recolocação de piso e cobertura, pintura, colocação de acentos e grades e iluminação.



► "PEIXE" Comércio especial será realizado entre os dias 4 e 6 de abril, durante a Semana Santa

Divulgados locais da Feira do Peixe

A Feira do Peixe será realizada pela Prefeitura de Sumaré, por meio do Setor de Abastecimento, em diversos pontos da cidade. Em 2012, a feira será realizada no Matão, Jardim Dall'Orto, Inocop, Jardim das Palmeiras, Jardim Bom Retiro, Centro, Jardim Denadai, Picerno, Jardim Maria Antônia e Jardim Nova Terra. Neste ano, o comércio começa na quarta-feira, dia 4 de abril, e segue cronograma até a sexta-feira, dia 6. Durante a realização da

feira, e visando garantir a qualidade dos pescados, haverá fiscalização do PROCON Sumaré, do Setor de Abastecimento da Prefeitura e da Vigilância Sanitária. Tradicionalmente, a Feira do Peixe de Sumaré se transformou em boa opção para a população realizar as compras de pescado para a Semana Santa. O preço mais acessível, qualidade e variedade dos produtos vendidos impulsionam o consumo. O telefone para informações é o (19) 3854.8240.

CRONOGRAMA DA FEIRA DO PEIXE

MATÃO - Avenida Minasa- Dia 04/04 - 07h às 17h; Dia 05/04 - 07h às 17h; Dia 06/05 - Feira até às 12h

DALL'ORTO - Rua Anápolis- Dia 06/04 - Feira até às 12h

INOCOP - Rua Aguaí- Dia 06/04 - Feira até às 12h

JARDIM DAS PALMEIRAS - Avenida Ivo Trevisan- Dia 05/04 - 07 às 17h; Dia 06/04 - Feira até às 12h

JARDIM BOM RETIRO - LOCAL DA ANTIGA FEIRA (ANTIGA RUA 15)- 04/04 - 07h às 17h; 05/04 - 07h às 17h; 06/04 - Feira até às 12h.

CENTRO - Em frente à FEPASA- 04/04 - 07h às 17h; 05/04 - 07h às 17h; 06/04 - Feira até às 12h

JARDIM DENADAI - Rua Maximiliano Lopes (ao lado do DAE - Departamento de Água e Esgoto)- Dia 04/04 - 07h às 17h

PICERNO - Rua Pajé (antigo local da feira)

04/04 - 07h às 17h; 05/04 - 07h às 17h; 06/04 - Feira até às 12h

CENTRO - Avenida Sete de Setembro (esquina com a Avenida Rebouças)

04/04 - 07h às 17h; 05/04 - 07h às 17h; 06/04 - Feira até às 12h

JARDIM MARIA ANTÔNIA - Rua Osvaldo Vacari- 05/04 - 07h às 17h; 06/04 - Feira até às 12h

NOVA TERRA - Rua Luiz Matias da Silva (antiga Rua 21)- 05/04 - 07h às 17h; 06/04 - Feira até às 12h

► EDUCAÇÃO

Projovem realiza formatura de 200 alunos

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação Municipal do Projovem Urbano, realiza no dia 29 de março, às 19h, no Teatro do Centro Administrativo de Nova Veneza a Colação de Grau da 6ª Entrada do Projovem Urbano. Participarão da atividade 200 formandos, com idade entre 18 a 29 anos e que não tinham concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. O curso de 18 meses de duração é uma parceria com o Ministério da Educação com a Prefeitura.

A cerimônia de encerramento terá a presença das 19 pessoas da equipe

do projeto e autoridades municipais. Em Sumaré, o programa nacional formou alunos em cinco núcleos: Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Neusa de Souza Campos, EMEF Profª Nilza Thomazini, EMEF Antonietta Cia Viel, EMEF Profª Anália de Oliveira Nascimento e EMEF Profª Flora Ferreira Gomes. O projeto oferece qualificação profissional, informática, material didático, sala de acolhimento para filhos de 0 a 8 anos e bolsa auxílio de R\$ 100,00 durante os 18 meses de curso. As aulas da turma de 2012 começam no dia 7 de maio nos cinco núcleos.



Procon fará fiscalização durante a realização da feira do peixe de Sumaré

► EMPREENDEDOR

Sebrae Sumaré oferece consultorias em abril

O Posto de Atendimento ao Empreendedor (PAE) do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) de Sumaré informa aos sumareenses, que possuem empresas, que estão abertas inscrições para consultorias individuais e coletivas, que ocorrerão entre os dias 10 e 23 de abril. Interessados devem se informar e se inscrever pelo telefone: (19) 3828-4003.

Os treinamentos nos dias e horários pré-agendados serão no auditório da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Sumaré (Acias) - rua Antonio Jorge Chebab, 1.212, nas proximidades da Estação Rodoviária, centro. Todas as consultorias são gratuitas, as vagas são limitadas e é indispensável fazer a inscrição antecipadamente.

No último dia 21 de março, o novo Conselho Municipal de Educação de Sumaré tomou posse em solenidade realizada no Centro de Convivência da Terceira Idade - Avenida Brasil, 1111, Jardim Seminário, em Nova Veneza. O conselho é formado pelos servidores municipais Rubens Nieto (coordenador geral), Marcus Ricardo



(coordenador adjunto), Antonio Carlos Ferreira (secretário geral) e Andrea Aparecida Moura (secretária adjunta).

► **FUTEBOL** O campeonato de futebol foi criado com objetivo de dar oportunidade para todos atletas sumareenses

Copa Sumaré 2012 começa neste domingo

Para quem já estava com saudades de um dos esportes mais populares no Brasil e no mundo, a bola do futebol começa a rolar pra valer a partir deste domingo, 25 de março, com o início da Copa Sumaré de Futebol Amador 2012, promovido pela Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, e organizado pela Liga Desportiva Sumareense (LDS).

A primeira fase terá 21 jogos envolvendo as 42 equipes inscritas para a competição e movimentará, entre 8h30 e 17h30, praças esportivas da Área Cura (Bom Retiro, Denadai e Aclimação), do Centro (Alvorada), de Nova Veneza, do Picerno e do Matão. Segundo a Liga, este ano a Copa Sumaré terá as 42 equi-

pes divididas, na primeira fase, em sete grupos com seis cada. A partir da segunda fase, conforme forem conhecidos os classificados haverá divisão em três séries: Ouro, Prata e Bronze, como ocorreu em anos anteriores, até se chegar aos campeões de cada série.

A Copa Sumaré foi criada com objetivo de dar oportunidade para todos atletas moradores de Sumaré, pois é uma competição aberta, sem a necessidade de que a equipe inscrita esteja ranqueada no Campeonato Amador da 1ª ou da 2ª divisão. No ano passado, o Unidos da Vila Picerno foi bicampeão (2010/2011) da série Ouro; Baxada Futebol Arte (Matão) foi campeão da série Prata; e Colorado F.C. (Centro) foi campeão da série Bronze.

► SÍNDROME DE DOWN

Pais participam de atividades socioeducativas



O trabalho, alusivo ao Dia Internacional, foi realizado na biblioteca pública municipal

"Minha filha já está aprendendo a ler e a cada dia é uma surpresa. O desenvolvimento dela é excelente, graças ao trabalho desenvolvido pelos profissionais do Cirase". A afirmação é da oficial de cozinha, Rosemeire Noveletto, mãe de Camilli, de oito anos, que participou das atividades socioeducativas e culturais para crianças e adolescentes, que são atendidas pelo Centro Integrado de Recursos de Aprendizagem e Saúde Escolar (Cirase) e pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), ambas de Sumaré. As atividades, promovidas pela Rede de Bibliotecas Públicas de Sumaré e pelo Cirase, ocorreram nos dias 20 e 21 na Biblioteca Pública de Sumaré, em comemoração ao Dia Internacional da Síndrome de Down (21 de março). De acordo com a diretora do Cirase, Fernanda Andréa

Queiroz Ezequiel da Silva, o evento é um momento de reflexão e interação entre pais e filhos. "A presença dos pais é importante, porque eles incentivam seus filhos a participarem de atividades culturais e esportivas, além de acompanhar o desenvolvimento e habilidades das crianças", destacou Fernanda. As crianças recebem acompanhamento de fonoaudiólogos, terapeutas, psicólogos e professores especializados. O auxiliar de manutenção, Adilson Alves de Brito, pai da pequena Micaely, de oito anos, elogiou a iniciativa dos organizadores do evento. "É um momento importante, porque posso acompanhar de perto o desenvolvimento de minha filha". O vigilante Antonio da Silva, pai de Talita, de nove anos, disse que a filha frequenta as atividades do Cirase há dois anos. "Ela já teve uma melhora significativa no aprendizado e, isso, nos deixa muito felizes".



Neste domingo o futebol volta a movimentar os campos municipais sumareenses

► DIA DA ÁGUA

Quilombo recebe plantio de mudas

Em comemoração ao Dia Mundial da Água, celebrado ontem (dia 22 de Março), a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, em parceria com a Administração de Desenvolvimento Regional do Picerno e o Lions Clube Sumaré, realiza hoje (dia 23), às 8h30, plantio de árvores às margens do Ribeirão Quilombo, no Jardim São Domingos. A ação tem como objetivo contribuir com a 'saúde' do ribeirão, com o plantio de cerca de 100 mudas de espécies nativas, que foram fornecidas pelo viveiro municipal e que passarão a integrar a mata ciliar às margens do Quilombo.

VOCÊ SABIA?

70% da superfície do planeta é coberta por água;

97,5% de toda água existente no planeta é salgada e está nos oceanos;

2,5% da água do planeta é doce e a

maior parte está em geleiras;

Menos de 1% de toda a água existente é própria para consumo humano e encontra-se em rios, lagos e lençóis subterrâneos, de difícil acesso.

Para não faltar, a ordem é economizar!

-Durante o banho, feche o chuveiro na hora de se ensaboar. Uma atitude simples que reduz em 50% o consumo de água;

-Ao escovar os dentes, enxágue a boca com a água do copo. Assim você economiza 3 litros de água;

-Uma torneira aberta gasta de 12 a 20 litros/minuto. Pingando, 46 litros/dia. Isto significa 1.380 litros por mês. Feche bem as torneiras!

-Não lave a roupa aos poucos, deixe acumular e lave tudo de uma vez. Mantenha a torneira fechada ao ensaboar e esfregar as roupas. Deixe-as de molho para remover a sujeira mais pesada e reutilize esta água para lavar o quintal. Só ligue a máquina de lavar quando estiver cheia.



Hoje, o leito do Ribeirão Quilombo receberá plantio de mudas de árvores